



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II
DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1957

ANO X — Nº 283

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 3 DE DEZEMBRO DE 1968

BANCO CENTRAL DO BRASIL GERENCIA DE MERCADO DE CAPITAIS

DESPACHOS DO GERENTE

De 26-11-68, deferindo, na forma dos pareceres o requerido nos processos números:

— Sociedade Corretora
a) Aumento de capital — Alteração contratual:

A-68-5.422 — Dias de Souza Calôres Sociedade Corretora Ltda. — De NCr\$ 500.000,00 para NCr\$ 150.000,00. — Instrumento de 22-11-68.

— Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimentos

a) Aumento de capital — reforma de estatuto:

A-68-5.317 — Companhia Brasileira de Investimentos, CBI — Crédito, Financiamento e Investimentos — De NCr\$ 500.000,00 para NCr\$ 1.500.000,00 — A.G.E. de 14-3 e 31-10-68.

A-68-5.321 — D'Obril S. A. — Financiamento, Crédito e Investimentos — De NCr\$ 1.000.000,00 para NCr\$ 1.400.000,00. — A.G.E. de 20-9 e 22-11-68.

b) Prorrogação do prazo de funcionamento:

A-68-1.794 — Companhia Brasileira de Investimentos, CBI — Crédito, Financiamento e Investimentos — Até 1-8-70.

De 27-11-68, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos números:

— Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimentos

a) Aumento de capital — reforma de estatuto:

A-68-5.451 — Boa Vista S. A. — Crédito, Financiamento e Investimentos — De NCr\$ 500.000,00 para NCr\$ 2.000.000,00. — A.G.E. de 22-11-68.

b) Prorrogação do prazo de funcionamento:

A-68-2.424 — Companhia Guanabara de Crédito, Financiamento e Investimentos — Até 14-1-69.

INSPETORIA DE BANCOS DESPACHO DO DIRETOR

De 25-11-68, deferindo, nos termos dos pareceres, o requerido no processo número:

Prorrogação do prazo de autorização para funcionar

835-68 — Banco Brasileiro do Oeste de Minas Gerais S. A. — Até 23-11-70

DESPACHOS DO CHEFE DA DIORG

De 27-11-68, deferindo, nos termos dos pareceres, o requerido nos processos números:

a) Aumento de capital
Nº 1.151-68 — Banco de La Nación Argentina — De NCr\$ 3.255.983,78 para NCr\$ 5.460.983,78

MINISTÉRIO DA FAZENDA

b) Aumento de capital e reforma de estatutos sociais

Nº 1.145-68 — Banco Andrade Arnaud S. A. — De NCr\$ 5.000.000,00 para NCr\$ 8.750.000,00.

Nº 1.153-68 — Banco do Rio Grande do Norte S. A. — De NCr\$ 500.000,00 para NCr\$ 1.730.000,00.

Nº 1.152-68 — Banco Irmãos Guimarães S. A. — De NCr\$ 10.000.000,00 para NCr\$ 15.000.000,00.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO CEARÁ

PORTARIAS DE 14 DE
NOVEMBRO DE 1968

O Presidente da Junta Interventora Administrativa da Caixa Econômica Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 2º, item II, do Decreto-lei número 8.455, de 26 de dezembro de 1945, que mandou acrescentar a alínea g ao Art. 31 do Regulamento baixado com o Decreto nº 24.427, de 19 de junho de 1934, combinado com o Art. 8º, do Decreto nº 55.860, de 24 de março de 1965 e com o art. 2º do Decreto nº 54.003, de 3 de julho de 1964, resolve:

Nº 492 — Nomear o Contador Seccional, símbolo 4-C, Agregado, Par. Suplementar do Quadro de Pessoal da Caixa Econômica Federal do Ceará, matrícula nº 32 — Vicente de Paula Carvalho Pereira, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo 5-C, de Chefe do Gabinete do Diretor da Carteira de Consignações. O Presidente da Junta Interventora Administrativa da Caixa Econômica Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a indicação contida na CIS nº: 21-68, de 5 de novembro de 1968, do Serviço de Limpeza e na forma dos artigos 72 e 73 e parágrafos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, resolve:

Nº 495 — Designar o Auxiliar de Portaria GL-303-9-A, Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Caixa Econômica Federal do Ceará, matrícula nº 93 — Raimundo Coelho de Holanda, para exercer em substituição, durante o impedimento respectivo titular, a Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregado da Turma da Limpeza do Edifício. — José Pereira da Fonseca, Presidente da Junta Interventora Administrativa.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

ADMINISTRAÇÃO DO PÔRTO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA DE 11 DE OUTUBRO
DE 1968

O Superintendente da Administração do Pôrto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º do Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, resolve:

Nº 14.741 — Exonerar a pedido, do quadro de servidores da APRJ, a partir de 3 de outubro de 1968, o servidor Jorge Moreira Bandeira de Mello, Calceteiro, nível 8, mat. 7.656.

PORTARIAS DE 31 DE OUTUBRO
DE 1968

Nº 14.827 — Dispensar, a pedido, do cargo de confiança de designação provisória, índice III, de Diretor do Departamento de Engenharia, o Engenheiro, nível 22, Francisco Mury Glória, mat. 6.006, permanecendo lotado na referida dependência.

Nº 14.829 — Designar para exercer o cargo de confiança de designação provisória, índice III, de Diretor do Departamento de Engenharia, o En-

genheiro, nível 21, Antônio Manne, mat. 7.889, permanecendo lotado na C DEME (3.26).

Nº 14.853 — Exonerar, a pedido, a partir de 1º de novembro de 1968, do quadro do pessoal desta APRJ, o servidor Antonio Lopes de Miranda, Conferente, nível 18, mat. 7.844.

PORTARIAS DE 1º DE NOVEMBRO
DE 1968

Nº 14.855 — Conceder aposentadoria com fundamento no artigo 178, alínea "c" da Constituição do Brasil, combinado com a Lei nº 5.315-67, Decreto nº 61.705-67, § 2º do art. 78, da Lei nº 1.711-52 e Lei nº 1.162-50, ao Conferente, nível 18, Nelson Peixoto Ribeiro Filho, mat. 4.832.

Nº 14.856 — Conceder aposentadoria com fundamento no artigo 100, item I, combinado com o artigo 101, item I, alínea "b" da Constituição do Brasil e Lei nº 1.162-50, à Oficiala de Administração Neomenia Monteiro Feijó, mat. 6.199.

Nº 14.857 — Conceder aposentadoria com fundamento no artigo 100, item I, combinado com o artigo 101, item I, alínea "b" da Constituição do

Brasil, e Lei nº 1.162-50, à Escriturária, nível 8-A, Ruth Conde Bontim, mat. 8.862.

Nº 14.858 — Conceder aposentadoria com fundamento no artigo 100, item I, alínea "b" da Constituição do Brasil, e Lei nº 1.162-50, ao Operador de Carga, nível 11-B, Manoel Roberto, mat. 4.517.

Nº 14.859 — Conceder aposentadoria com fundamento no artigo 100, item I, alínea "b" da Constituição do Brasil e Lei nº 1.162-50, ao Operador de Carga, nível 9-A, José da Rocha Pereira, mat. 4.620.

Nº 14.860 — Conceder aposentadoria com fundamento no artigo 100, item I, combinado com o art. 101, item II, da Constituição do Brasil e Lei nº 1.162-50, ao Guarda Portuário, nível 8-A, Pedro Jardelino Netto, mat. 7.290.

Nº 14.861 — Conceder aposentadoria com fundamento no artigo 100, item I, combinado com o art. 101, item I, alínea "b" da Constituição do Brasil e Lei nº 1.162-50, ao Operador de Carga, nível 9-A, David Aureliano da Silva, mat. 7.453.

Nº 14.862 — Conceder aposentadoria com fundamento no artigo 100, item I, combinado com o artigo 101, item I, alínea "b" da Constituição do Brasil e Lei nº 1.162-50, ao Operador de Carga, nível 9-A, Manoel Del-fino Sabino, mat. 5.463.

Nº 14.863 — Conceder aposentadoria com fundamento no artigo 100, item I, combinado com o artigo 101, item I, alínea "b" da Constituição do Brasil e Lei nº 1.162-50 ao Operador de Equipamento de Carga e Descarga, nível 13-B, Anastacio José da Silva, mat. 2.422.

Nº 14.864 — Conceder aposentadoria com fundamento no artigo 100, item I, combinado com o artigo 101, item I, alínea "b" da Constituição do Brasil e Lei nº 1.162-50, ao Bombeiro Hidráulico, nível 8-A, Mario Neves da Silva, mat. 7.767.

Nº 14.865 — Conceder aposentadoria com fundamento no artigo 100, item I, combinado com o artigo 101, item I, alínea "b" da Constituição do Brasil e Lei nº 1.162-50, ao Operador de Carga, nível 9-A, Jorge Cândido de Lima, mat. 6.474.

Nº 14.866 — Conceder aposentadoria com fundamento no artigo 100, item I, combinado com o artigo 101, item I, alínea "b" da Constituição do Brasil e Lei nº 1.162-50, ao Conferente, nível 18, José Alves da Silva, mat. 8.166.

Nº 14.867 — Conceder aposentadoria com fundamento no artigo 100, item I, combinado com o artigo 101, item I, alínea "b" da Constituição do Brasil e Lei nº 1.162-50, ao Guarda Portuário, nível 12-A Dourival de Abreu, mat. 3.748.

— As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As rectificações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30 min.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão ressaltadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado às publicações da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	NCr\$ 18,00	Semestre	NCr\$ 13,50
Ano	NCr\$ 36,00	Ano	NCr\$ 27,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	NCr\$ 39,00	Ano	NCr\$ 30,00

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos as cópias dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

Nº 14.868 — Conceder aposentadoria com fundamento no artigo 100, item III, combinado com o artigo 101, item I, alínea "a" da Constituição do Brasil e § 2º do artigo 78, da Lei número 1.711 de 28-10-52 e Lei nº 1.162, de 1950, ao Conferente, nível 18, Raymundo Paranhos, mat. nº 975.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

PORTARIAS DE 20 DE NOVEMBRO DE 1968

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 11, § 3º, item 7, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 58.324, de 2 de maio de 1966, publicado no *Diário Oficial* da União de 27 subsequente, resolve:

Nº 882 — Dispensar, *ex officio*, de acordo com o disposto no Artigo 77, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Eloiza Beatriz da Cunha Cruz Silva — Assessor, Anexo III, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, de função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Gabinete do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, designado conforme Portaria número 1.045-DG, de 17 de agosto de 1966, publicada no *Diário Oficial* nº 162 e B. P. nº 163, respectivamente de 26 de agosto e 30 de agosto de 1966.

Nº 883 — Designar Eloiza Beatriz da Cunha Silva — Assessor, Anexo III, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe da Secretaria-Geral do Gabinete do Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 21 DE NOVEMBRO DE 1968

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 11, § 3º, item 7, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 58.324, de 2 de maio de 1966, publicado no *Diário Oficial* da União de 27 subsequente, resolve:

Nº 889 — Exonerar, a pedido, de acordo com o disposto no Artigo 78,

item I, alínea a, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Léo Fabiano Baur Reis — Engenheiro 22-B, Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, do Cargo em Comissão, símbolo 3-C, de Chefe da Divisão de Aparelhagem e Oficinas (INPH/DAO), do Instituto Nacional de Pesquisas Hidroviárias, deste Departamento, nomeado conforme Portaria nº 692-DG, de 11 de junho de 1966, publicada no *Diário Oficial* 139 e no B. P. 139, respectivamente de 22 e 26 de junho de 1966.

Nº 890 — Dispensar *ex officio* de acordo com o disposto no Artigo 77, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 — José Antônio dos Santos — Engenheiro 22-B, Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, de função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe da Seção de Hidráulica Marítima (DHE/SHM), da Divisão de Hidráulica Experimental, do Instituto Nacional de Pesquisas Hidroviárias, deste Departamento, designado conforme Portaria nº 352-DG, de 12 de abril de 1967, publicada no *Diário Oficial* 75 no BOAD 76, respectivamente, de 20 e 25 de abril de 1967.

Nº 891 — Nomear José Antônio dos Santos — Engenheiro 22-B, Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo 3-C, de Chefe da Divisão de Aparelhagem e Oficinas (INPH/DAO), do Instituto Nacional de Pesquisas Hidroviárias deste Departamento, em decorrência da exoneração do referido cargo de Léo Fabiano Baur Reis — Engenheiro 22-B.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 11, § 3º, item 7, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 58.324, de 2 de maio de 1966, publicado no *Diário Oficial* da União de 27 subsequente, resolve:

Nº 895 — Designar Edmor Costa — Operador de Equipamentos de Carga e Descarga 14-B, Anexo V, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Inspetor do Serviço do Tráfego (APN/IST), da Administração do Porto de Natal deste Departamento.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 11, § 3º, item 7, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 58.324, de 2 de maio de 1966, publicado no *Diário Oficial* da União de 27 subsequente, resolve:

Nº 897 — Designar José Mendes Martins — Auxiliar de Engenheiro

13-B, Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer, em caráter excepcional e temporário, a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção Técnica (IF/ST), da Inspeção Fiscal do Porto de Macapá da 2ª Diretoria Regional deste Departamento.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

PORTARIA DE 12 DE NOVEMBRO DE 1968

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, resolve:

Nº 435 — Dispensar a Taquígrafa AF-501.14, do Quadro de Pessoal do DNEF, Eunice Carneiro de Almeida da função de Auxiliar, com a gratificação mensal de NCr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos), constante da Tabela de Representação de seu Gabinete.

Nº 436 — Designar, de acordo com o § 3º do artigo 3º do Decreto número 58.385, de 21-12-66 e art. 2º do Decreto nº 61.049 de 11-7-67, para desempenho, em seu Gabinete, das funções constantes da respectiva Tabela de Representação de Gabinete.

te, aprovada por decisão presidencial e publicada no *Diário Oficial* de 16-11-67, os funcionários abaixo relacionados, com as gratificações mensais nela fixadas:

Designação — Gratificação mensal
Auxiliar:
Eunice Carneiro de Almeida —
NCr\$ 200,00.
Auxiliar:
Valtiza Garcia Monteiro —
NCr\$ 200,00.

PORTARIA DE 20 DE NOVEMBRO DE 1968

Nº 438 — Dispensar, a pedido, a partir de 6 de novembro de 1968, a Auxiliar de Escritório, Vera Lúcia da Rocha Fragoso, da Tabela de Pessoal Temporário do DNEF.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA DE 20 DE NOVEMBRO DE 1968

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do Artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958; e considerando: a) as disposições do Decreto nº 62.102, de 11 de janeiro de 1968; b) a alteração, através da Portaria nº 1.646-68/68-MT, de 20 de novembro de 1968, do Ministério dos Transportes, do Plano de Aplicação das Transferências à conta do Orçamento-Geral da União, aprovado mediante a Portaria nº 1.387, de 24 de setembro de 1968, daquele Ministério; e c) a matéria, constante do Processo D.N.E.R. 17.149-68, resolve:

Nº 2.112 — Alterar na forma dos quadros anexos, o Orçamento Analfítico do D.N.E.R. para o exercício de 1968, aprovado sob a Portaria número 1.768/68-DG, de 26 de setembro de 1968. — Thomas J. S. Landau, pelo Diretor-Geral.

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	DOTAÇÃO (Nc\$)	
		SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
1.0.0.00	RECEITAS CORRENTES		
2.2.0.00	RECEITA PATRIMONIAL		
3.2.4.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		
01	Juros de depósitos bancários	500.000	500.000
02	Receitas patrimoniais diversas	100.000	100.000
	TOTAL DO ELEMENTO 1.2.0.00	600.000	600.000
2.4.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
2.4.8.00	CONTRIBUIÇÕES DA UNIÃO		
01	Dotação ordinária	83.000.000	70.350.000
02	Cota-Parte do Imposto Único s/Combustíveis e Lubrificantes	105.530.000	118.180.000
03	Crédito Suplementar (Decretos: 63.366/68 e 63.609/68).....	-	24.000.000
	TOTAL DO ELEMENTO 1.4.0.00	188.530.000	212.530.000
2.5.0.00	RECEITAS DIVERSAS		
2.5.1.00	MULTAS	2.000.000	2.000.000
2.5.3.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000.000	5.000.000
2.5.4.00	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	500.000	500.000
	TOTAL DO ELEMENTO 1.5.0.00	7.500.000	7.500.000
	TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES.....	-	196.630.000
2.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL		
2.1.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
			220.630.000

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	DOTAÇÃO (Nc\$)	
		SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
01.00	Contratos com o B.I.D.		
01	Rodovia BR.277,373/PR	14.700.000	14.700.000
02	Rodovias do Nordeste	24.840.000	24.840.000
02.00	Convênio com o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA)	5.000.000	5.000.000
03.00	Convênio com o Instituto Brasileiro de Café (GERCA)	25.000.000	25.000.000
04.00	Convênios com o Tesouro Nacional		
01	Convênio celebrado em 1965	1.600.000	1.600.000
02	Convênio celebrado em 1967	830.000	830.000
03	Convênio celebrado em 1968	80.000.000	80.000.000
05.00	Convênio com o Instituto Brasileiro de Café.....	-	14.800.000
	TOTAL DO ELEMENTO 2.1.0.00	151.970.000	166.770.000
2.2.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	100.000	100.000
	TOTAL DO ELEMENTO 2.2.0.00	100.000	100.000
2.4.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
01.00.00	Auxílio da União		
01.00	Cota-Parte do Imposto Único sobre Combustíveis e Lubrificantes		
01	Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	530.889.000	518.239.000
02	Entidades Estaduais e Municipais	611.292.000	611.292.000
03	Ministério da Aeronáutica	46.729.000	46.729.000
02.00	Empréstimo - Programa A.I.D.	30.000.000	30.000.000
03.00	Contra-Parte do Empréstimo BID/Nordeste	32.800.000	32.800.000
	TOTAL DO ELEMENTO 2.4.0.00	1.251.710.000	1.239.060.000
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	-	1.405.930.000
	TOTAL GERAL	-	1.626.560.000

CATEGORIA ECONOMICA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO (NORS)	
		SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0	PESSOAL		
3.1.1.1	Pessoal Civil		
01.00	Vencimentos e vantagens fixas		
01	Vencimentos	53.500.000	63.209.000
04	Auxílio para diferença de caixa	60.000	72.000
05	Gratificação de função	1.900.000	2.280.000
06	Gratificação pelo exercício em determinadas zonas ou locais	161.000	193.200
07	Gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva	30.000	36.000
08	Gratificação adicional por tempo de serviço (quinqüênio)	5.200.000	6.240.000
09	Gratificação pelo exercício em regime de tempo integral e dedicação exclusiva	11.100.000	13.320.000
12	Gratificação especial para complementação do salário-mínimo	2.200.000	2.640.000
15.00	Diversos		
01	Complementação do Art. 33 da Lei nº 4.345/64 ..	300.000	360.000
02	Gratificação Individual de Produtividade	650.000	780.000
03	Pessoal movimentado (Lei nº 4.449/64)	250.000	300.000
02.00	Despesas variáveis com pessoal civil		
01	Ajuda de custo	300.000	360.000
02	Diárias	7.200.000	8.840.000
03	Substituições	190.000	228.000
04.00	Gratificação pela prestação de serviços extraordinários		
01	Serviços extraordinários (itens I e II, Art. 150, Lei nº 1.711/52)	2.250.000	2.700.000
02	Serviços extraordinários vinculados ao RETIPE (Art. 6º, Decreto-Lei nº 81/66)	10.450.000	12.540.000
05	Gratificação pela representação de gabinete	600.000	760.000
06	Gratificação pelos encargos de seleção e aperfeiçoamento de pessoal (Art. 145, item X, Lei nº 1.711/52)	20.000	24.000
09	Pessoal em disponibilidade	30.000	36.000
11	Salário de pessoal temporário (Itens I e II do Art. 3º do Decreto nº 50.314/61)	2.000.000	2.400.000
	TOTAL DO ELEMENTO 3.1.1.0	98.591.000	117.318.200
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		
02	Impressos, artigos de expediente, desenho, cartografia, geodésia, topografia e ensino	1.280.000	1.280.000
03	Artigos de higiene, conservação, acondicionamento e embalagem	300.000	300.000
04	Combustíveis e lubrificantes	9.700.000	9.850.000 (+)
05	Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas, de aparelhos, de instrumentos e de móveis	11.080.000	11.120.000 (++)
09	Explosivos, munições e materiais de consumo para acampamento e campanha	170.000	170.000
10	Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados, destinados a transformação; material para conservação de bens imóveis	2.470.000	2.480.000
11	Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; vidraria, artigos cirúrgicos e outros de uso em laboratório, enfermaria, gabinetes técnicos e científicos	270.000	270.000
12	Sementes e mudas de plantas	70.000	70.000
13	Vestuários, uniformes; artigos para esporte, jogos e divertimentos infantis, seus equipamentos e respectivos acessórios, calçados, roupas de cama, mesa, copa, cozinha e banho	930.000	930.000

(+) 3.700.000 a expensas das receitas próprias da autarquia.
 (++) 4.400.000 a expensas das receitas próprias da autarquia.

CATEGORIA ECONOMICA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	D O T A Ç Ã O (NR\$)	
		SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
3.1.2.0	14 Material para fotografia, filmagem, radiografia, gravação, radiofonia e telecomunicação	230.000	230.000
	15 Lâmpadas incandescentes e fluorescentes; acessórios para instalações elétricas	510.000	510.000
	17.00 Outros materiais de consumo		
	01 Material betuminoso	1.500.000	1.500.000
	02 Ferramentas e utensílios de uso no campo	290.000	290.000
	03 Materiais não especificados de uso em oficina .	430.000	430.000
	04 Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria	80.000	80.000
	05 Materiais de uso decorativo	20.000	20.000
	TOTAL DO ELEMENTO 3.1.2.0	29.330.000	29.530.000
	SERVIÇOS DE TERCEIROS		
	01 Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais	220.000	220.000
	02 Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios	1.050.000	1.050.000
	03 Assinatura de jornais e de recortes de publicações periódicas	150.000	150.000

04	Iluminação, força motriz e gás	910.000	910.000
05	Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto, lixo e outras correlatas	640.000	640.000
06	Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis	1.250.000	1.250.000
07	Serviços de divulgação, de impressão e de encadernação	630.000	730.000
08	Serviços médicos, hospitalares, funerários e judiciários	9.520.000	9.520.000
09	Serviços de comunicações em geral	600.000	600.000
10	Locação de bens móveis e imóveis; tributos e despesas de condomínio	1.530.000	1.530.000
11	Seguros em geral	320.000	220.000
12	Comissões e corretagens	1.460.000	1.310.000
13	Fornecimento de alimentação	200.000	200.000
16.00	Outros serviços de terceiros		
01	Serviços de seleção e aperfeiçoamento do pessoal	50.000	50.000
02	Reparos, adaptações e conservação de máquinas, motores e equipamentos	1.960.000	1.960.000
03	Recuperação de pneus, peças, acessórios, aparelhos e utensílios	930.000	930.000
04	Serviços de processamento de dados	80.000	80.000

CATEGORIA ECONOMICA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	D O T A Ç Ã O (NR\$)	
		SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
3.1.4.0	05 Vigilância e policiamento de próprios do DNER..	370.000	370.000
	06 Prestação de serviços individuais contra-recibo	4.200.000	4.200.000
	07 Taxas, impostos e emolumentos para licenciamento de veículos	100.000	100.000
	08 Serviços de elaboração de Índices de Preços Rodoviários	100.000	100.000
	TOTAL DO ELEMENTO 3.1.3.0	26.270.000	26.120.000
	ENCARGOS DIVERSOS		
	02 Diferença de câmbio	30.000	30.000
	03 Prêmios, diplomas, condecorações e medalhas ...	15.000	15.000
	04 Festividades, recepções, hospedagens e homenagens	260.000	160.000
	05 Sentenças Judiciais	400.000	400.000
	06 Reposições, restituições e indenizações	100.000	100.000
	08 Exposições, congressos e conferências	35.000	35.000
	23.00	Outros Encargos	
01 Encargos do Art. 20 da Lei nº 302/48	250.000	250.000	
02 Encargos de estágios de estudantes	560.000	560.000	
03 Conservação de rodovias a cargo de órgão delegado	6.500.000	6.900.000	

CATEGORIA ECONOMICA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	D O T A Ç Ã O (NCR\$)	
		SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
3.1.5.0	04 Conservação extraordinária de rodovias	4.000.000	4.000.000
	05 Convênio de reorganização administrativa do DNER	120.000	20.000
	TOTAL DO ELEMENTO 3.1.4.0	12.270.000	12.270.000
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
	01 Pessoal	4.440.000	5.320.000
	02 Material de Consumo	190.000	190.000
	03 Serviços de Terceiros	350.000	350.000
	04 Encargos Diversos	100.000	100.000
	TOTAL DO ELEMENTO 3.1.5.0	5.080.000	5.960.000
	TOTAL DAS DESPESAS DE CUSTEIO	-	-
		171.541.000	191.198.200
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES		
3.2.1.0	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
3.2.1.2	Instituições Federais		
01	Subvenção ao IPR	600.000	600.000
3.2.1.5	Instituições Privadas		
01	Subvenções e outras entidades	85.000	85.000
	TOTAL DO ELEMENTO 3.2.1.0	685.000	685.000
3.2.3.0	INATIVOS		
01.00	Pessoal Civil		
01	Proventos	2.150.000	2.550.000
02	Vantagens incorporadas	340.000	398.000
03	Abono provisório e novas aposentadorias	780.000	976.000
	TOTAL DO ELEMENTO 3.2.3.0	3.270.000	3.924.000
3.2.4.0	PENSIONISTAS		
02.00	Abono provisório e novas pensões	50.000	60.000
03.00	Outras pensões	100.000	120.000
	TOTAL DO ELEMENTO 3.2.4.0	150.000	180.000
3.2.5.0	SALÁRIO FAMÍLIA		
01.00	Pessoal Civil	16.900.000	20.280.000
03.00	Inativos Civis	500.000	596.000
05.00	Pensionistas	480.000	580.000
	TOTAL DO ELEMENTO 3.2.5.0	17.880.000	21.456.000
3.2.6.0	ABONO FAMILIAR	50.000	60.000
	TOTAL DO ELEMENTO 3.2.6.0	50.000	60.000
3.2.7.0	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA		
3.2.7.1	Fundada Interna		
01	Convênio com o Tesouro Nacional	300.000	280.000
3.2.7.2	Fundada Externa		
01	Convênios com a AID	320.000	270.000
02	Contrato com o BID	1.620.000	1.640.000
	TOTAL DO ELEMENTO 3.2.7.0	2.240.000	2.190.000
3.2.8.0	CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDENCIA SOCIAL		
02.00	Fundo Comum de Previdência Social (Decreto nº .. 48.959-A/60)	210.000	252.000
	TOTAL DO ELEMENTO 3.2.8.0	210.000	252.000
3.2.9.0	DIVERSAS TRANSFERENCIAS CORRENTES		
3.2.9.2	Entidades Federais		
01	Banco Nacional de Habitação	24.000	28.800
3.2.9.5	Pessoal		
01	Auxílio Doença	110.000	132.000
03	Indenizações Trabalhistas	170.000	204.000
3.2.9.6	Diversos		
01.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01	Contribuições da Previdência Social	60.000	80.000
02	Subvenções Sociais	10.000	10.000

CATEGORIA ECONOMICA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	D O T A Ç Ã O (R\$)			
		SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
02.00	Contribuição à Organização dos Estados Americanos	230.000		230.000	
	TOTAL DO ELEMENTO 3.2.9.0	604.000		684.800	
	TOTAL DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	25.089.000	-	29.431.800
	TOTAL DE DESPESAS CORRENTES	-	196.630.000	-	220.630.000
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				
4.1.0.0	INVESTIMENTOS				
4.1.1.0	OBRAS PÚBLICAS				
4.1.1.1	Estudos e Projetos, inclusive despesas realizadas por antecipação	15.000.000		11.700.000	
4.1.1.5	Construção de Edifícios Públicos, inclusive despesas realizadas por antecipação	5.000.000		2.700.000	
4.1.1.6	Desapropriações e Indenizações	2.000.000		2.000.000	
4.1.1.7	Construção, Pavimentação e Restauração de Rodovias, inclusive despesas realizadas por antecipação				
01.00	Indenização da Antecipação de Despesa de 1967 (Dec. 56.369/65)	104.500.000		104.500.000	
02.00	Programa de 1968				
01	Construção e Pavimentação	255.139.000		255.139.000	
02	Restauração	40.900.000		40.900.000	
4.1.1.8	Construção, Pavimentação e Restauração de Rodovias, mediante financiamento externo, inclusive despesas realizadas por antecipação.				
01	Contrato com o BID/BR-277, 373	14.700.000		14.700.000	
02	Contrato com o BID/Nordeste	24.840.000		24.840.000	
4.1.1.9	Construção, Pavimentação e Restauração de Rodovias, mediante financiamento interno, inclusive despesas realizadas por antecipação.				
01	Convênio com o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária	5.000.000		5.000.000	
02	Convênio com o Instituto Brasileiro de Café (GERCA)	25.000.000		25.000.000	
03	Convênio com o Tesouro Nacional - 1965	1.600.000		1.600.000	
04	Convênio com o Tesouro Nacional - 1967	830.000		830.000	
05	Convênio com o Tesouro Nacional - 1968	80.000.000		80.000.000	
4.1.1.10	Sinalização de rodovias, inclusive despesas realizadas por antecipação	2.300.000		2.000.000	
4.1.1.11	Territórios Federais, inclusive despesas realizadas por antecipação	4.800.000		4.800.000	
4.1.1.12	Substituição de ramais ferroviários anti-econômicos, inclusive despesas realizadas por antecipação	40.000.000		40.000.000	
4.1.1.13	Proteção vegetal do corpo estradal, inclusive despesas realizadas por antecipação	2.000.000		2.000.000	
4.1.1.14	Construção e Pavimentação de rodovias mediante aplicação de recursos vinculados ao Empréstimo Programa da USAID, inclusive despesas realizadas por antecipação	30.000.000		30.000.000	
4.1.1.15	Construção e Pavimentação de rodovias, mediante aplicação de recursos correspondente à contrapartida do Empréstimo BID/Nordeste, inclusive despesas realizadas por antecipação	32.800.000		32.800.000	
4.1.1.16	Serviços, encargos e obras relativos à construção da Ponte Rio-Niterói, mediante aplicação de recursos provenientes do Empréstimo concedido pelo Instituto Brasileiro de Café, inclusive despesas realizadas por antecipação			14.800.000	
	TOTAL DO ELEMENTO 4.1.1.0	686.409.000		695.309.000	
4.1.2.0	SERVIÇOS EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL				
4.1.2.1	Serviços e obras na rodovia Belém-Brasília	9.000.000		9.000.000	
	TOTAL DO ELEMENTO 4.1.2.0	9.000.000		9.000.000	
4.1.3.0	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES				
4.1.3.1	Máquinas, motores e aparelhos	2.700.000		2.300.000	

CATEGORIA ECONOMICA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	D O T A Ç Ã O (NCR\$)			
		SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA		
4.1.3.3	Tratores e equipamentos rodoviários e agrícolas.	9.000.000	(+)	6.200.000	(+)
4.1.3.4	Automóveis, auto-caminhões e outros veículos de tração mecânica	8.800.000		6.700.000	
4.1.3.5	Aeronaves	1.800.000		1.800.000	
4.1.3.7	Diversos equipamentos e instalações	1.500.000		1.200.000	
	TOTAL DO ELEMENTO 4.1.3.0	23.800.000		18.200.000	
4.1.4.0	MATERIAL PERMANENTE				
02	Material bibliográfico, discotecas e filmotecas, objetos históricos, obras de arte e peças para museus	180.000		180.000	
03	Ferramentas e utensílios de oficinas	835.000		835.000	
04	Material artístico e instrumentos de música, insígnias, flâmulas e bandeiras; artigos para esporte e para jogos e divertimentos infantis	35.000		35.000	
05	Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria	130.000		130.000	
07	Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico	1.770.000		1.770.000	
08	Mobiliário em geral	1.005.000		1.005.000	
10	Material permanente de acampamento, de campanha e paraquedismo; armamentos	90.000		90.000	

LR3/GR/ATA. (+) 100.000 a expensas das receitas próprias da autarquia. - 15 -

CATEGORIA ECONOMICA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	D O T A Ç Ã O (NCR\$)			
		SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA		
11.00	Outros materiais de uso duradouro				
01	Instrumental de topografia	355.000		355.000	
	TOTAL DO ELEMENTO 4.1.4.0	4.400.000		4.400.000	
	TOTAL DE INVESTIMENTOS	-	723.609.000	-	726.909.000
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS				
4.2.1.0	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	470.000		370.000	
	TOTAL DO ELEMENTO 4.2.1.0	470.000		370.000	
4.2.3.0	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL DE EMPRESAS EM FUNCIONAMENTO	30.000		30.000	
	TOTAL DO ELEMENTO 4.2.3.0	30.000		30.000	
	TOTAL DE INVERSÕES FINANCEIRAS	-	500.000	-	400.000
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL				
4.3.1.0	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA				
4.3.1.1	Fundada Interna				
01.00	Convênio com o Tesouro Nacional	21.000.000		19.950.000	
4.3.1.2	Fundada Externa				
01.00	Convênio com a AID	650.000		650.000	
	TOTAL DO ELEMENTO 4.3.1.0	21.650.000		20.600.000	
4.3.6.0	CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS				
4.3.6.1	Entidades Federais				
01.00	Quota do FRN para Aeroportos (4%)				
01	Parte do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	26.521.000		26.521.000	
02	Parte dos Estados	20.208.000		20.208.000	
4.3.6.2	Entidades Estaduais				

CATEGORIA ECONOMICA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	D O T A Ç Ã O (NCR\$)			
		SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA		
4.3.6.3	Quota do FRN	484.992.000		484.992.000	
01	Entidades Municipais				
01	Quota do FRN	126.300.000		126.300.000	
	TOTAL DO ELEMENTO 4.3.6.0	658.021.000		658.021.000	
	TOTAL DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	679.671.000	-	678.621.000
	TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL	-	1.403.780.000	-	1.405.930.000
	TOTAL GERAL	- (+)	1.600.410.000	- (+)	1.626.560.000

(+) 8.200.000 a expensas das receitas próprias da autarquia

**RÉDE FERROVIÁRIA FEDERAL
SOCIEDADE ANÔNIMA**

Viação Férrea Centro Oeste

PORTARIA DE 25 DE OUTUBRO DE 1968

O Superintendente da Viação Férrea Centro Oeste — Unidade de Operação da Réde Ferroviária Federal S. A., usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto número 47.893, de 10 de março de 1960, resolve, de acôrdo com o disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1930, e Decreto nº 54.488, de 15 de outubro de 1964, nomear por acesso, no Quadro Extinto do Ministério dos Transportes — Parte III (Réde Mineradora de Viação), à classe "A" de Maquinista de Estrada de Ferro — F.121 — nível 10, a partir de 30 de setembro de 1967, os seguintes ocupantes da classe de Auxiliar de Maquinista — F.122.8:

1. Paulo Gonçalves, matrícula número 15.832, em vaga constante do Decreto nº 57.184-65;
2. Alcides José de Oliveira, matrícula nº 3.722, idem;
3. Reginaldo José Gouvêa, matrícula nº 15.796, idem;
4. Geso Francisco da Silva, matrícula nº 19.384, idem;
5. Omar José da Silva, matrícula nº 16.670, idem;
6. Joaquim Simeão dos Santos, matrícula nº 15.310, idem;
7. José Henrique de Oliveira, matrícula nº 13.834, idem;
8. Alcino Pereira, matrícula número 4.364, idem;
9. Joaquim Anastácio, matrícula nº 5.966, idem;
10. Sebastião José Gouvêa, matrícula nº 17.177, idem;
11. José Batista Filho, matrícula nº 16.623, idem;
12. Naason Guimarães, matrícula nº 11.078, idem;
13. Osmar Honório de Carvalho, matrícula nº 11.235, idem;
14. José Manoel Marques, matrícula nº 16.438, idem;
15. João Cândido da Silva, matrícula nº 12.573, idem;
16. Sertório de Araujo, matrícula nº 20.915, idem;
17. Onofre José dos Santos, matrícula nº 16.774, idem;
18. José Rosa da Cruz, matrícula nº 21.540, idem;
19. Jocelino Camilo dos Santos, matrícula nº 21.636, idem;
20. Euclides Dinaldi, matrícula número 19.419, idem;
21. Olivério José de Oliveira, matrícula nº 18.053, idem;
22. Aquiles Corrêa Carneiro, matrícula nº 3.030, idem;
23. Avilar Euclides da Silva, matrícula nº 17.164, idem;
24. Cristino Modesto da Silva, matrícula nº 19.383, idem;
25. Prudente Fonseca de Almeida, matrícula nº 14.189, idem;
26. Moacir Tereza, matrícula número 16.671, idem;
27. Etevaldo Neves dos Passos, matrícula nº 19.094, idem;
28. Francisco Passos, matrícula número 15.307, idem;
29. João Domingues, matrícula número 13.842, idem;
30. João Nascimento Silva, matrícula nº 3.033, idem;
31. Guilherme dos Santos, matrícula nº 21.554, idem;
32. Raimundo Rêgo Filho, matrícula nº 8.512, idem;
33. Antônio Pereira Novais, matrícula nº 3.045, idem;
34. Arlindo Valdemiro de Lima, matrícula nº 16.551, idem;
35. José Dias Lopes, matrícula número 2.835, idem;
36. José Antunes, matrícula número 5.823, idem;

37. Antônio Elias, matrícula número 3.039, idem;
38. João de Souza Filho, matrícula nº 3.350, idem;
39. Geraldo Loureiro, matrícula número 6.798, idem;
40. João Donato dos Santos, matrícula nº 18.232, idem;
41. Adriano de Souza, matrícula nº 19.618, idem;
42. José Vitor Silvério, matrícula nº 19.363, idem;
43. Sebastião de Paula, matrícula nº 16.228, idem;
44. Joaquim Miguel de Campos, matrícula nº 16.262, idem;
45. Sebastião Francisco de Paula, matrícula nº 12.349, idem;
46. Carlos Ramos, matrícula número 15.153, idem;
47. Roque Lucas, matrícula número 3.060, idem;
48. Evaristo Nunes, matrícula número 15.939, idem;
49. Sebastião Florêncio dos Santos, matrícula nº 15.311, idem;
50. Antônio do Carmo Filho, matrícula nº 3.074, idem;
51. Benedito Gonçalves 2º, matrícula nº 11.250, idem;
52. Messias Pereira do Nascimento, matrícula nº 18.999, idem;
53. Roberto Soli, matrícula número 16.969, idem;
54. Antônio Carlos de Araujo Lima, matrícula nº 12.157, idem;
55. José Francisco dos Santos, matrícula nº 14.624, idem;
56. Luiz Gonzaga Cardoso, matrícula nº 16.907, idem;
57. Diogo Ferreira dos Santos, matrícula nº 11.598, idem;
58. Geraldo Alves 2º, matrícula número 20.139, idem.
59. Ormando Paulo do Nascimento, matrícula nº 7.058, idem;
60. João Felício Pereira, matrícula nº 3.153, idem;
61. José Terêncio de Oliveira, matrícula nº 19.986, idem;
62. Douglas Guimarães, matrícula nº 19.719, idem;
63. Mário Bitencourt, matrícula número 21.630, idem;
64. João Cândido Sobrinho, matrícula nº 15.828, idem;
65. Geraldo Cândido da Silva, matrícula nº 16.224, idem;
66. Miguel Jacinto Pereira, matrícula nº 20.005, idem;
67. Cristovão de Oliveira, matrícula nº 19.611, idem;
68. José Camilo, matrícula número 19.762, idem;
69. Antônio de Tarso Goulart, matrícula nº 21.090, idem;
70. José Fabrício dos Reis, matrícula nº 18.108, idem;
71. Oraci Pedro da Silva, matrícula nº 15.116, idem;
72. Alfeu Marçal, matrícula número 21.588, em vaga decorrente de promoção de Francisco Fonseca de Almeida;
73. José Raimundo dos Santos, matrícula nº 13.050, idem de Múcio Assis de Oliveira;
74. Carlindo Pinto Coelho, matrícula nº 15.084, idem de Carlos de Souza Rezende;
75. José Delgado da Cunha, matrícula nº 15.554, idem de Antônio Ladeira Filho;
76. João Batista dos Santos, matrícula nº 3.725, idem de Geraldo de Souza;
77. Jair Luciano Pereira, matrícula nº 3.069, idem de Francisco Ribeiro;
78. Arlindo Tavares de Almeida,

matrícula nº 21.604, idem de José Flaúsino;

79. Vitor Paulino, matrícula número 11.685, idem de Carlos Garcia;

80. José Batista da Silva, matrícula nº 18.969, idem de João Adão;

81. Vicente José Rodrigues, matrícula nº 17.554, idem de Antônio Ferreira;

82. Joaquim Gomes da Silva, matrícula nº 5.854, idem de José Joaquim da Silva;

83. Benedito Paulino, matrícula número 16.049, idem de Gumercindo Vitória;

84. Antônio Faustino Alves, matrícula nº 19.674, idem de Antônio Cândido da Silveira;

85. José Inácio da Silva, matrícula nº 17.057, idem de José Baltazar da Silva;

86. Osvaldo Munhoz de Barros, matrícula nº 5.743, idem de Expedito Gomes;

87. Antônio Lúcio da Silva, matrícula nº 18.437, idem de Sebastião Irias de Farias. — *Walter Mendonça*, Superintendente.

SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DA BACIA DO PRATA S. A.

PORTARIA DE 25 DE OUTUBRO DE 1968

O Diretor Presidente do Serviço de Navegação da Bacia do Prata Sociedade Anônima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, alínea g dos Estatutos Sociais da Empresa, resolve:

Nº 97 — Dispensar das funções em confiança de Chefe do Departamen-

to Financeiro o servidor Augusto Ribeiro Filho — Contador;

Nomear para as funções em confiança de Chefe do Departamento Financeiro o Contador Tibiers Fungêncio da Silva, o qual acumulará as funções em causa com as de Contador da empresa.

Esta portaria vigora a partir de 1º de novembro de 1968. — *Geraldo Luiz Brandão Ungerer*.

**MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA**

**INSTITUTO BRASILEIRO
DE DESENVOLVIMENTO
FLORESTAL**

PORTARIA DE 7 DE NOVEMBRO DE 1968

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no item V, do artigo 23, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 62.018, de 29 de dezembro de 1967, resolve:

Nº 625 — Designar o Inspetor Auxiliar de Indústria Madeireira P-603.13.A — Arthur de Lima Botona, para exercer a função gratificada, símbolo 6-F, de Chefe de Posto de Controle e Fiscalização (POCOF-Tipo "A"), de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, criada pelo Decreto nº 62.007, de 29 de dezembro de 1967. — *Miguel Júlio Varallo* — Secretário-Geral.

PORTARIA DE 8 DE NOVEMBRO DE 1968

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no item V, do artigo 23, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 62.018, de 29 de dezembro de 1967,

Tendo em vista o que se contém no Processo número 4.035, de 1958, resolve:

Nº 653 — Aposentar o Auxiliar Rural Código P-209.3 — José Braz, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, do extinto Instituto Nacional do Pinho, lotado na Florestal Nacional de Capão Bonito, São Paulo, nos termos do artigo 100, item I, da Constituição do Brasil, combinado com o artigo 176, item III, da Lei nº 1.711-52.

— *Miguel Júlio Varallo* — Secretário-Geral.

PORTARIA DE 12 DE NOVEMBRO DE 1968

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso I, do artigo 23 do Regimento aprovado pelo Decreto número 62.018, de 29 de dezembro de 1967,

Considerando o que dispõem os artigos 6º, alínea a, 11 e 12, da Lei número 5.197, de 3.1.67,

Tendo em vista o que se contém

no Processo número 4.729, de 1968 resolve:

Nº 662 — Conceder registro ao "Clube de Caça e Tiro São Paulo", instalado à rua Tiro ao Pombo, número 60 — Bairro da Fregueza do "O", em São Paulo, Capital, observado o prescrito no artigo 22 e parágrafo único, da Lei de Proteção à Fauna, bem assim no artigo 4º, da Portaria nº 252, de 18 de abril de 1968.

— *Miguel Júlio Varallo* — Secretário-Geral.

PORTARIA DE 19 DE NOVEMBRO DE 1968

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso I, do artigo 23, do Regimento aprovado pelo Decreto número 62.018, de 29 de dezembro de 1967,

Considerando o que dispõem os artigos 6º, alínea a, 11 e 12, da Lei número 5.197, de 3.1.67,

Tendo em vista o que se contém no Processo número 4.251, de 1967, resolve:

Nº 667 — Conceder registro ao "Clube de Caça e Pesca de Nova Prata", sediado em Nova Prata, Estado do Rio Grande do Sul, observado o prescrito no artigo 22 e parágrafo único, da Lei de Proteção à Fauna, bem assim no artigo 4º, da Portaria nº 252, de 18 de abril de 1968. — *Miguel Júlio Varallo*.

PORTARIA DE 20 DE NOVEMBRO DE 1968

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no item V, do artigo 23, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 62.018, de 29 de dezembro de 1967, resolve:

Nº 669 — Designar, de acôrdo com o disposto no artigo 217, da Lei número 1.711-52, o Contador TC-302.21-B — Edu Benedito Sabaio da Nova, o Contador TC-302.22-C — Delmar Medeiros de Albuquerque, ambos lotados na DE do Rio Grande do Sul, e o Assessor Administrativo, símbolo 4-F — João Luiz da Veiga Neto, lotado na DE do Paraná, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito que promoverá o processamento administrativo para apuração de irregularidades de que trata o Processo nº 15.310-68. —

Miguel Júlio Varallo.

ESCOLA FEDERAL DE MINAS DE OURO PRÉTO

PORTARIA DE 19 DE NOVEMBRO DE 1968

O Diretor da Escola Federal de Minas de Ouro Preto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei nº 3.843, de 15 de dezembro de 1960, combinado com o artigo 6º do Decreto nº 56.269, de 6 de maio de 1965, resolve:

Nº 66 -- Tendo em vista a documentação apresentada e o disposto no item II do artigo 184 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o estabelecido no § 1º do artigo 177 da Constituição Federal conceder aposentadoria, no nível 12-A, a Francisco de Paula Ponciano Gomes, preparador de museu, Código EC-602.12.A, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente, desta Escola. — *Antônio Pinheiro Filho.*

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA DE 13 DE NOVEMBRO DE 1968

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, *ex vi* da Portaria nº 447, de 21 de junho de 1967, e tendo em vista o que consta do Processo nº 15.918-63 U.F.R.J., resolve:

Nº 1.381 -- Designar Zélia Lisboa Marques — Escriturária, AF-202.10 B — da P.P. do Q.U.P. da U.F.R.J., aprovado pelo Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967, para exercer a função gratificada de Secretária, Símbolo 5-F, do Instituto de Biologia, mantida pelo Decreto acima referido. — *Guilherme A. Canedo de Magalhães* — Sub-Reitor.

PORTARIAS DE 14 DE NOVEMBRO DE 1968

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3.539-68-UFRJ, resolve:

Nº 1.390 -- Conceder aposentadoria, no cargo de Auxiliar de Gabinete, de acordo com o art. 100, item III, § 1º, combinado com o art. 101, item I, alínea a da Constituição, promulgada em 24 de janeiro de 1967, a Helena Machado — matrícula número 1.221.693, alocada no Quadro Único de Pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Neurologia, aprovado pelo Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967, no símbolo 5-F.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, e tendo em vista o que consta do Processo nº 19.195-68-UFRJ, resolve:

Nº 1.399 -- Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 100, item III, § 1º, combinado com o artigo 101, item I, alínea a da Constituição, promulgada em 24 de janeiro de 1967, a Albertina da Silva, matrícula número 1.229.254, no cargo de Escriturária, AF-202.10.B, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, lotada na Escola de Engenharia, aprovada pelo Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967. — *Raymundo Muniz de Azevedo.*

PORTARIAS DE 14 DE NOVEMBRO DE 1968

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, *ex vi* da Portaria nº 447, de 21 de junho de 1967, resolve:

Nº 1.389 -- Conceder dispensa a Adília Jardim, Auxiliar de Bibliotecário, EC-102.7, da P.P. do Q.U.P. da U.F.R.J., aprovado pelo Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967, de

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

substituta eventual da Chefe de Biblioteca, Símbolo 8-F, da Escola de Engenharia, mantida pelo Decreto acima referido.

Nº 1.406 -- Conceder dispensa a Nilten Pinto da Costa, Professor Assistente, EC-503.20 da P.P. do Q.U.P. da U.F.R.J., aprovado pelo Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967, da função gratificada de Chefe do Serviço de Patologia, Símbolo 3-F, do Instituto de Tisiologia e Pneumatologia, mantida pelo Decreto acima referido.

Nº 1.407 -- Conceder dispensa a Newton Manhães Bethlem, Professor Adjunto, EC-502.22 da P.P. do Q.U.P. da U.F.R.J., aprovado pelo Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967, da função gratificada de Chefe do Serviço Clínico, Símbolo 3-F, do Instituto de Tisiologia e Pneumatologia, mantida pelo Decreto acima referido.

Nº 1.409 -- Designar Olímpio Gomes da Silva, Professor Adjunto, EC-502.22 da P.P. do Q.U.P. da U.F.R.J., aprovado pelo Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967, para a função gratificada de Chefe do Serviço Clínico, Símbolo 3-F, mantido pelo Decreto acima referido, vaga decorrente da dispensa do professor Newton Manhães Bethlem. — *Guilherme A. Canedo de Magalhães.*

Processo nº 3.748-67-UFRJ. Interessado: Prof. Roberto Paraíso Rocha. Assunto: Acumulação de Cargos.

PARER

Roberto Paraíso Rocha é Procurador do Estado da Guanabara, com horário de trabalho das 11 às 17 horas (fls. 12) e trata o presente processo de sua admissão como Auxiliar de Ensino da cadeira de Instituições de Direito Público, com trabalhos didáticos, das 7.30 às 10.30 horas.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação nº 220, de 1968

PORTARIAS DE 11 DE NOVEMBRO DE 1968.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-Lei nº 2.365, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 2.300 -- Homologar a Ordem Interna de Serviço nº APE 54 de 8 de outubro de 1968, que designou Almir de Melo Dantas, Escrevente Datilógrafo, nível 7, matrícula número 2.023.277, para exercer a Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregada da Turma de Seguros — Ramo de Vida (PPV), da Seção de Seguros Privados (PEP), da Agência do Estado de Pernambuco,

Nº 2.301 -- Homologar a Ordem Interna de Serviço nº APE -- 55, de 8 de outubro de 1968, que designou Ubirajara Alves de Araujo, Escriturário nível 8 A, matrícula nº 2.125.555 para substituir Almir de Melo Dantas na Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregada da Turma de Seguros — Ramo de Vida (PPV), da Seção de Seguros Privados (PEP), da Agência do Estado de Pernambuco,

E evidente, no caso, a correlação de matérias e não há incompatibilidade de horários para o exercício acumulativo.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1968. — *Guilherme Augusto Canedo de Magalhães.* — *Umberto Montano.* — *Reynaldo de Souza Gonçalves.*

Faculdade de Economia e Administração

Processo nº 30.747-67-UFRJ. Interessada: Sulamis Dain. Assunto: Acumulação de Cargos.

PARER

Refere-se o presente processo a Sulamis Dain, que vai ser admitida como Auxiliar de Ensino da cadeira de Análise Micro Econômica (I) — Análise Macro Econômica.

A interessada exerce o cargo de Economista do setor de Indústria e Planejamento Geral do Instituto de Pesquisa Econômico-Social Aplicada — Ministério do Planejamento, sujeita ao horário de 9 às 18 horas, estando no entanto, liberada para exercer funções no magistério superior, na Faculdade de Economia e Administração, de acordo com a declaração constante de fls.

Há, portanto, compatibilidade de horários e correlação de matérias relativamente ao cargo que ocupa no Instituto de Pesquisa Econômico-Social Aplicada e a função de magistério que vai desempenhar.

Estão satisfeitos, ao nosso ver, os requisitos para o exercício cumulativo, no caso.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1968. — *Luiz Pedro Baster Pitar.* — *Umberto Montano.* — *Reynaldo de Souza Gonçalves.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, em seus impedimentos eventuais.

ORDENS DE SERVIÇO DE 13 DE NOVEMBRO DE 1968.

O Diretor dos Serviços Gerais de Administração usando de suas atribuições, e tendo em vista a Instrução nº 75, de 26 de maio de 1966, resolve:

Nº 109 -- Designar Vera da Silva Monteiro, Escriturária, nível 19 B, matrícula nº 1.911.376, para substituir Maria Ribeiro Barros Barbosa, na Função Gratificada, símbolo 16-F, de Encarregada da Turma de Correspondência e Publicação (GPV), da Seção de Direitos e Deveres (GPA), dos Serviços Gerais de Administração (SG), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, em seus impedimentos eventuais.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Representação do BNDE no Distrito Federal

Rateio das Despesas do Edifício Q na SQ-Sul nº 407 (art. 6º do Decreto-lei nº 76, de 21-11-1966).

Outubro, novembro, dezembro 1968; NR\$ 0,282 por m2.

ção Central e Órgãos Locais, em seus impedimentos eventuais.

Revogar a Resolução SG-93, de 18 de julho de 1966, publicada no BI-142 66, que designou Amr Bastos, Escriturário, nível 8-A matrícula número 1.822.794, para a mesma função.

Nº 110 -- Designar Leda Avilla de Oliveira, Escriturário, nível 10 B, matrícula nº 1.259.835, para substituir Jair Batista Gusmão na Função Gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Revisão e Controle de Pagamento (GPS), do Serviço de Pessoal (SGP), dos Serviços Gerais de Administração (SG), em seus impedimentos eventuais.

Nº 111 -- Designar Aires Lyrio Peixoto, Oficial de Administração, nível 14 B, matrícula nº 1.259.341, para substituir -- Dorothy Monteiro de Castro, na Função Gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Direitos e Deveres (GPA), dos Serviços Gerais de Administração (SG), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, em seus impedimentos eventuais.

Nº 112 -- Designar Célia Azevedo, Escriturária, nível 10-B, matrícula nº 1.911.435, para substituir Aires Lyrio Peixoto, na Função Gratificada, símbolo 16-F, de Encarregada da Turma de Deveres e Responsabilidades (GPG), da Seção de Direitos e Deveres (GPA), dos Serviços Gerais de Administração (SG), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, em seus impedimentos eventuais.

DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA DESPACHOS DO DIRETOR

Em 12 de novembro de 1968.

Sao Paulo

IBF -- 49.094 -- Sebastião de Matias -- Homologo a habilitação de D. Otília Pereira à pensão mensal vitalícia na qualidade de companheira nos termos da Lei 4.059-62.

Guanabara

HBF -- 28.953 -- Manoel Francisco Duarte de Castro Araújo -- Homologo a habilitação de D. Bay Pinheiro de Miranda à pensão mensal vitalícia, na qualidade de companheira do "de-cujus", nos termos da Lei 4.059-62.

HBF -- 47.783 68 -- Fábio Cintra Gil -- Homologo a habilitação de Dona Corina Lígia de Lima Carvalho à pensão mensal vitalícia, nos termos do Decreto-lei 7.455-45.

Relação nº 220, de 1968

PORTARIA DE 28 DE NOVEMBRO DE 1968

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto nº 2.365, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 2.392 -- Nomear, nos termos do inciso III, do artigo 12, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 -- Júlio Ribeiro Gontijo para exercer o cargo, em comissão, símbolo 4-C, de Delegado da Agência do IPASE, no Estado de Minas Gerais .. (AMG), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

RELACAO GP-50, DE 18 11 68

PORTARIAS I -- Presidente QPEX nº 833, de 14 de novembro de 1968. Dispensa, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de out-

tubro de 1952. Dair Nogueira — ocupante do cargo da classe A, nível 10, da série de classes de Agente de Estatística, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na Inspetoria Regional no Estado do Paraná — da função gratificada de Chefe de Agência Municipal de Estatística (Lupionópolis), símbolo 12-F, do mesmo Quadro.

QPEX nº 834, de 14 de novembro de 1968. Dispensa, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Alcei Teixeira Marques — ocupante do cargo da classe A, nível 10, da série de classes de Agente de Estatística, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na Inspetoria Regional no Estado do Paraná — da função gratificada de Chefe de Agência Municipal de Estatística (Toledo), símbolo 13-F, do mesmo Quadro.

QPEX nº 835, de 14 de novembro de 1968. Dispensa a pedido, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Durval Fernandes — ocupante do cargo da classe A, nível 10, da série de classes de Agente de Estatística, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na Inspetoria Regional no Estado do Paraná — da função gratificada de Chefe de Agência Municipal de Estatística (Santa Fé), símbolo 10-F, do mesmo Quadro.

QPEX nº 836, de 14 de novembro de 1968. Dispensa, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Araripe Rosa do Nascimento — ocupante do cargo da classe B, nível 12, da série de classes de Agente de Estatística, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na Inspetoria Regional no Estado do Paraná — da função gratificada de Chefe de Agência Municipal de Estatística (Londrina), símbolo 7-F, do mesmo Quadro.

QPEX nº 837, de 14 de novembro de 1968. Dispensa, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 6 de setembro de 1968, José da Silva Netto — ocupante do cargo da classe A, nível 10, da série de classes de Agente de Estatística, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Chefe de Agência Municipal de Estatística (Cornélio Procopio — PR), símbolo 8-F, do mesmo Quadro, em decorrência de sua remoção, efetivada na referida data, da lotação na Inspetoria Regional no Estado do Paraná para a da Inspetoria Regional no Estado do Rio de Janeiro, conforme a Portaria.....

QPEX-IBE nº 27, de 19 de julho de 1968.

QPEX nº 838, de 14 de novembro de 1968. Dispensa, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Augusto Colinski — ocupante do cargo da classe A nível 10, da série de classes de Agente de Estatística, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na Inspetoria Regional no Estado do Paraná — da função gratificada de Chefe de Agência Municipal de Estatística (Imbituva), símbolo 14-F, do mesmo Quadro.

QPEX nº 839, de 14 de novembro de 1968. Dispensa, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Rafael Estanislau de Oliveira — ocupante do cargo da classe A, nível 10, da série de classes de Agente de Estatística, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na Inspetoria Regional

no Estado do Paraná — da função gratificada de Chefe de Agência Municipal de Estatística (Borrazópolis), símbolo 15-F, do mesmo Quadro.

QPEX nº 840, de 14 de novembro de 1968. Dispensa, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Jair Soares de Gouveia — ocupante do cargo da classe A, nível 10, da série de classes de Agente de Estatística, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na Inspetoria Regional no Estado do Paraná — da função gratificada de Chefe de Agência Municipal de Estatística (Chopinzinho), símbolo 14-F, do mesmo Quadro.

QPEX nº 841, de 14 de novembro de 1968. Dispensa, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Jonathas Alves do Nascimento Pereira — ocupante do cargo da classe A, nível 10, da série de classes de Agente de Estatística, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na Inspetoria Regional no Estado do Paraná — da função gratificada de Chefe de Agência Municipal de Estatística (Santa Amélia), símbolo 12-F, do mesmo Quadro.

QPEX nº 842, de 14 de novembro de 1968. Dispensa, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Waldomiro Juliani — ocupante do cargo da classe B, nível 12, da série de classes de Agente de Estatística, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na Inspetoria Regional no Estado do Paraná — da função gratificada de Chefe de Agência Municipal de Estatística (Itaguajé), símbolo 12-F, do mesmo Quadro.

QPEX nº 843, de 14 de novembro de 1968. Dispensa, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Olindo Frazetto — ocupante do cargo da classe A, nível 10, da série de classes de Agente de Estatística, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na Inspetoria Regional no Estado do Paraná — da função gratificada de Chefe de Agência Municipal de Estatística (Iporá), símbolo 17-F, do mesmo Quadro.

QPEX nº 844, de 14 de novembro de 1968. Dispensa, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Antônio Marques da Rocha — ocupante do cargo da classe A, nível 10, da série de classes de Agente de Estatística, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na Inspetoria Regional no Estado do Paraná — da função gratificada de Chefe de Agência Municipal de Estatística (Guaratuba), símbolo 14-F, do mesmo Quadro.

QPEX nº 845, de 14 de novembro de 1968. Dispensa, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Erasmo de Araújo — ocupante do cargo da classe A, nível 10, da série de classes de Agente de Estatística, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na Inspetoria Regional no Estado do Paraná — da função gratificada de Chefe de Agência Municipal de Estatística (Jataizinho), símbolo 17-F, do mesmo Quadro.

QPEX nº 846, de 14 de novembro de 1968. Dispensa, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Carlos Augusto Guimarães — ocupante do cargo da classe A, nível 10, da série de classes de Agente de Estatística, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística,

com lotação na Inspetoria Regional no Estado do Paraná — da função gratificada de Chefe de Agência Municipal de Estatística (São Jerônimo da Serra), símbolo 15-F, do mesmo Quadro.

QPEX nº 847, de 14 de novembro de 1968. Dispensa, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, João Batista Ferreira da Cunha — ocupante do cargo da classe A, nível 10, da série de classes de Agente de Estatística, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na Inspetoria Regional no Estado do Paraná — da função gratificada de Chefe de Agência Municipal de Estatística (Teixeira Soares), símbolo 15-F, do mesmo Quadro.

QPEX nº 848, de 14 de novembro de 1968. Dispensa, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, José de Oliveira Santos — ocupante do cargo da classe B, nível 12, da série de classes de Agente de Estatística, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na Inspetoria Regional no Estado do Paraná — da função gratificada de Chefe de Agência Municipal de Estatística (São João do Triunfo), símbolo 15-F, do mesmo Quadro.

QPEX nº 849, de 14 de novembro de 1968. Dispensa, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Otílio Gomes de Carvalho Filho — ocupante do cargo da classe A, nível 10, da série de classes de Agente de Estatística, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na Inspetoria Regional no Estado do Paraná — da função gratificada de Chefe de Agência Municipal de Estatística (Guaraqueçaba), símbolo 17-F, do mesmo Quadro.

QPEX nº 850, de 14 de novembro de 1968. Dispensa, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Márcio Antônio Mazzolli — ocupante do cargo da classe A, nível 10, da série de classes de Agente de Estatística, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na Inspetoria Regional no Estado do Paraná — da função gratificada de Chefe de Agência Municipal de Estatística (Cruz Machado), símbolo 15-F, do mesmo Quadro.

QPEX nº 851, de 14 de novembro de 1968. Dispensa, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Levy Forbeck — ocupante do cargo da classe A, nível 10, da série de classes de Agente de Estatística, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na Inspetoria Regional no Estado do Paraná — da função gratificada de Chefe de Agência Municipal de Estatística (Carlópolis), símbolo 13-F, do mesmo Quadro.

QPEX nº 852, de 14 de novembro de 1968. Dispensa, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Jorge Thomaz da Rosa — ocupante do cargo da classe B, nível 12, da série de classes de Agente de Estatística, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na Inspetoria Regional no Estado do Paraná — da função gratificada de Chefe de Agência Municipal de Estatística (Rio Azul), símbolo 14-F, do mesmo Quadro.

QPEX nº 853, de 14 de novembro de 1968. Dispensa, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Armando Alves Pereira — ocupante do cargo da classe A, nível 10, da série de classes de Agente de Estatística, da Parte Per-

manente do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na Inspetoria Regional no Estado do Paraná — da função gratificada de Chefe de Agência Municipal de Estatística (Goio-êrê), símbolo 15-F, do mesmo Quadro.

QPEX nº 854, de 14 de novembro de 1968. Dispensa, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Orlando Corassa — ocupante do cargo da classe A, nível 10, da série de classes de Agente de Estatística, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na Inspetoria Regional no Estado do Paraná — da função gratificada de Chefe de Agência Municipal de Estatística (Ribeirão Claro), símbolo 14-F, do mesmo Quadro.

QPEX nº 855, de 14 de novembro de 1968. Dispensa, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Adélia Santa Maria — ocupante do cargo da classe B, nível 12, da série de classes de Agente de Estatística, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na Inspetoria Regional no Estado do Paraná — da função gratificada de Chefe de Agência Municipal de Estatística (Guaraci), símbolo 16-F, do mesmo Quadro.

QPEX nº 856, de 18 de novembro de 1968. Aposenta, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Joaquim Torres Rocha Júnior, no cargo da classe A, nível 12, da série de classes de Desenhista, que ocupa na Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, do Conselho Nacional de Geografia, com provento correspondente ao vencimento do referido cargo.

QPEX nº 857, de 18 de novembro de 1968. Concede exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 22 de julho de 1968, a Cecília Vieira dos Santos, do cargo da classe A, nível 7, da série de classes de Datilógrafo, que ocupa a Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, do Conselho Nacional de Geografia.

QPEX nº 858, de 18 de novembro de 1968. Concede exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 7 de agosto de 1968, a Orlando Aurélio Moreira da Rocha Júnior, do cargo da classe A, nível 12, da série de classes de Fotogrametrista, que ocupa, interinamente, na Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, do Conselho Nacional de Geografia.

Relação GP-51, de 20 de novembro de 1968

PORTARIAS

I — Presidente

QPEX nº 866, de 19 de novembro de 1968. Dispensa, a partir de 14 de novembro de 1968, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria Rita da Silva de La Roque Guimarães — ocupante do cargo de Geógrafo, classe B, nível 21, do Quadro de Pessoal, em extinção, do Conselho Nacional de Geografia — da função gratificada de Chefe da Seção Regional Centro Oeste da Divisão de Geografia, símbolo 2-F, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designada pela Portaria QGP nº 80, de 22 de outubro de 1968.

QPEX nº 867, de 19 de novembro de 1968. Concede exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 8 de setembro de 1968,

Oswaldo Lima, do cargo da classe A, nível 10, da série de classes de Agente de Estatística, que ocupa na Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística, da lotação da Inspetoria Regional no Estado de São Paulo.

QPEX nº 868, de 19 de novembro de 1968. Dispensa, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Antônio Bezerra de Moura — ocupante do cargo da classe A, nível 10, da série de classes de Agente de Estatística, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na Inspetoria Regional no Estado de Pernambuco — da função gratificada de Chefe de Agência Municipal de Estatística (Aguas Belas), símbolo 16-F, do mesmo Quadro.

QPEX nº 869, de 19 de novembro de 1968. Dispensa, por ter sido designado para outra função, Francisco Moreira Braga — ocupante do cargo da classe C, nível 14, da série de classes de Agente de Estatística, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na Inspetoria Regional no Estado de São Paulo — da função gratificada de Chefe de Agência Municipal de Estatística (Elias Fausto), símbolo 12-F, do mesmo Quadro.

QPEX nº 871, de 19 de novembro

de 1968. Dispensa, a partir de 14 de novembro de 1968, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Angelo Dias Maciel — ocupante do cargo de Calculista de Área, classe B, nível 14, do Quadro de Pessoal, em extinção, do Conselho Nacional de Geografia — da função gratificada de Chefe da Seção de Cálculos da Divisão de Geografia, símbolo 3-F, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 117, de 11 de novembro de 1968.

QPEX nº 872, de 19 de novembro de 1968. Dispensa, a partir de 14 de novembro de 1968, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Martinio Campos Corrêa e Castro — ocupante do cargo de Cartógrafo, classe A, nível 17, do Quadro de Pessoal, em extinção, do Conselho Nacional de Geografia — da função gratificada de Encarregado do Setor Atlas (SAI) da Divisão de Geografia, símbolo 4-F, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 116, de 11 de novembro de 1968.

QPEX nº 873, de 19 de novembro de 1968. Dispensa, a partir de 14 de novembro de 1968, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Raphael Corrêa Lo-

gulo — ocupante do cargo de Cartógrafo, classe A, nível 17, do Quadro de Pessoal, em extinção, do Conselho Nacional de Geografia — da função gratificada de Chefe da Seção de Atlas e Ilustrações da Divisão de Geografia, símbolo 3-F, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 117, de 11 de novembro de 1968.

QPEX nº 874, de 19 de novembro de 1968. Concede aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e § 1º do artigo 77 da Constituição do Brasil, a Gerson Alves de Carvalho Pires, no cargo da classe B, nível 12, da série de classes de Agente de Estatística da Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística, da lotação da Inspetoria Regional no Estado de Pernambuco, com proventos correspondentes ao vencimento da classe C, nível 14, da referida série de classes.

QPEX nº 881, de 20 de novembro de 1968. Dispensa, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, Francisco Klein — ocupante do cargo da classe C, nível 14, da série de classes de Agente de Estatística, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, das

Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na Inspetoria Regional no Estado de São Paulo — da função gratificada de Chefe de Agência Municipal de Estatística (Santos), símbolo 3-F, em virtude de sua designação para nova função.

QPEX nº 882, de 20 de novembro de 1968. Dispensa, a pedido, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maury Xavier — ocupante do cargo da classe C, nível 14, da série de classes de Agente de Estatística, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na Inspetoria Regional no Estado de São Paulo — da função gratificada de Chefe de Agência Municipal de Estatística (Registro), símbolo 11-F, do mesmo Quadro.

QPEX nº 884, de 20 de novembro de 1968. Dispensa, a pedido, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Claro Píllnio Bastos — ocupante do cargo da classe C, nível 14, da série de classes de Agente de Estatística, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na Inspetoria Regional no Estado de São Paulo — da função gratificada de Chefe de Agência Municipal de Estatística (Eldorado), símbolo 14-F, do mesmo Quadro.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL
DIVISÃO DE CONTROLE E FINANÇAS
SERVIÇO CONTABILIDADE
SEÇÃO DE ORÇAMENTO E BALANÇO

REFORMULAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DO I.A.A. RELATIVO AO EXERCÍCIO
DE 1.968, DE ACÓRDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELO DECRETO Nº
55.511 DE 11 DE JANEIRO DE 1.965

CÓDIGOS		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	SITUAÇÃO ATUAL	ALTERAÇÃO		SITUAÇÃO NOVA
GERAL	LOCAL			PARA MAIS	PARA MENOS	
3.0.0.0		DESPESAS CORRENTES				
3.1.0.0		Despesas de Custeio				
3.1.1.0		Pessoal				
	02.00	Despesas Variáveis com Pessoal :				
	02.05	Gratificação Pela Representação de Gabinete	457.933,76	-0-	196.663,51	261.270,25
	02.09	Pessoal Temporário	1.040.074,11	185.504,24	-0-	1.225.578,35
	02.10	Remuneração dos Fiscais do I.A.A. - Decreto-Lei nº 56, de 18.11.66	1.903.163,88	11.159,27	-0-	1.914.323,15
		TOTAL DO ELEMENTO 3.1.1.0	3.401.171,75	196.663,51	196.663,51	3.401.171,75
3.1.3.0		SERVIÇOS DE TERCEIROS				
	04.00	Iluminação, Força-Motriz e Gás	370.864,04	16.292,01	-0-	387.156,05
	06.00	Reparos, Adaptações e Conservação de Bens Móveis e Imóveis	1.432.769,96	-0-	16.292,01	1.416.477,95
	09.00	Serviços de Comunicações em Geral	379.820,96	245,33	-0-	380.066,29
	10.00	Locação de Bens Móveis e Imóveis ; Tributos e Despesas de Condomínio	554.526,00	-0-	245,33	554.280,67
		TOTAL DO ELEMENTO 3.1.3.0	2.738.050,96	16.537,34	16.537,34	2.738.050,96
3.1.4.0		ENCARGOS DIVERSOS				
	03.00	Prêmios, Diplomas, Condecorações e Medalhas	33.780,00	-0-	10.000,00	23.780,00
	07.00	Serviço de Vigilância e Policiamento	11.550,00	-0-	6.030,00	5.520,00
	10.00	Representação e Divulgação no Exterior	423.600,00	100.000,00	-0-	523.600,00
	11.03	Auxílio Odontológico	77.880,00	213.431,48	-0-	291.311,48
	11.04	Auxílio Para Tratamento Especializado	411.976,00	-0-	6.856,86	405.119,14
	11.05	Auxílio Para Hospitalização	397.480,00	-0-	83.431,48	314.048,52
	11.06	Auxílio Para Tratamento Cirúrgico	255.400,00	-0-	61.743,14	193.656,86
	11.07	Auxílio Maternidade	150.800,00	-0-	100.000,00	50.800,00
	11.09	Outros Encargos de Assistência Social	26.363,60	20.440,00	-0-	46.803,60
	14.06	Despesas com Bancas Examinadoras e Correções de Provas	18.500,00	-0-	3.500,00	15.000,00
	14.05	Aferição de Balanças nas Usinas e Destilarias	330.440,00	-0-	50.440,00	380.880,00
	14.12	Convênio com a Agência Nacional do MJNI	24.000,00	-0-	12.000,00	12.000,00
	14.15	Taxas e Emolumentos	2.480,00	100,00	-0-	2.580,00
		TOTAL DO ELEMENTO 3.1.4.0	2.186.249,60	333.971,48	333.971,48	2.186.249,60
3.2.0.0		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
3.2.5.0		SALÁRIO FAMILIA				
	01.00	Ativos	1.670.696,62	-0-	9.300,00	1.661.396,62
	03.00	Pensionistas	37.112,00	9.300,00	-0-	46.412,00
		TOTAL DO ELEMENTO 3.2.5.0	1.707.808,62	9.300,00	9.300,00	1.707.808,62
3.2.8.0		CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL				
	01.00	Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas	9.436,09	-0-	7.236,09	2.200,00
	02.00	Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários	21.615,44	8.434,81	-0-	30.050,25
	03.00	Legião Brasileira de Assistência	71,64	401,28	-0-	472,92
	04.00	Serviço Social da Indústria	1.523,28	1.400,00	-0-	2.923,28
	05.00	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	1.262,25	-0-	400,00	862,25
	07.00	Banco Nacional de Habitação	486,24	900,00	-0-	1.386,24
	10.00	Contribuição para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	6.762,53	-0-	5.500,00	1.262,53
	11.00	Instituto Nacional da Previdência Social	12.914,04	2.000,00	-0-	14.914,04
		TOTAL DO ELEMENTO 3.2.8.0	54.073,53	13.136,09	13.136,09	54.073,53

EBM/jedro.

Caecilia Regina Coutinho
CAECILIA BUGALIM MONTEIRO
Chefe de Seção de Orçamento e Balanço

Antonio Paulo de Albuquerque Filho
ANTÔNIO PAULO DE ALBUQUERQUE FILHO
Chefe do Serviço de Contabilidade
C.R.C. - It. 1030 - S-68

Romário M. Cerqueira
ROMÁRIO M. CERQUEIRA
Diretor

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

PORTARIAS DE 6 DE NOVEMBRO DE 1968

O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais, resolveu:

Nº 1.588 — Tendo em vista o que consta do processo nº 36.656-68, exonerar, a pedido, do cargo de Fiscal de Comercialização de Café, nível 12, Evilásio José da Silva Rabelo Moreira da Agência do Recife.

Nº 1.591 — Tendo em vista o que consta do processo nº 3.370-68, e tendo em vista a contagem de 1 (hum) período de licença especial, em seu valor singular, reutilizar o ato de aposentadoria, objeto da Ordem P. nº 65-801, de 19-8-65, para o fim de conceder ao inativo Julio Cesar da Fontoura, o 7º quinquênio, perfazendo o percentual de 35% (trinta e cinco por cento) sobre os proventos de sua aposentadoria.

Nº 1.593 — Tendo em vista o que consta do processo nº 37.986-68, exonerar, a pedido, do cargo de Escriturário, nível 8, Nilson Neves da Silva, da Agência de Goiânia a partir de 1-9-68.

Nº 1.594 — Tendo em vista o que consta do processo nº 37.691-68, exonerar, a pedido, do cargo de Oficial de Administração nível 12, Fernando Gomes, da Agência de São Paulo, a partir de 31-8-68.

Nº 1.605 — Tendo em vista o que consta do processo nº 35.194-67, fazer retroagir a 18-9-62, os efeitos, da Ordem P. 67-1.318 de 3-8-67.

Nº 1.606 — Tenho em vista o que consta do processo nº 2.061-67, promover, com efeito a partir de 19-12-63, de acordo com o artigo 1º da Lei 3.906, de 19-6-61, o Escriturário Antonio Leite de Almeida, da Agência de São Paulo, do nível 8 para o nível 10, por ter como integrante da Força Expedicionária Brasileira, participando de operações de guerra na Itália, e em consequência alterar o ato de aposentadoria, objeto da Ordem P. 64-258 de 13-5-64, para fixar-lhes os novos proventos correspondentes ao nível 10, nas bases previstas nas respectivas leis, a saber:

Table with 2 columns: Leis and Proventos NCR\$. Rows include 4.242-63 (42,80), 4.345-64 (85,00), 4.345-64 (100,00), 4.863-65 (130,00), 4.863-65 (135,00), 4.863-65 (140,00), Dec.-Lei nº 81/66 (170,00), 5.368-67 (204,96).

PORTARIAS DE 7 DE NOVEMBRO DE 1968

Nº 1.610 — Tendo em vista o que consta do processo nº 1.185-68, apresentar, a partir de 1-9-68, o Oficial de Administração, nível 14, Geraldo Albuquerque Vinhas, da Agência de Porto Alegre, de acordo com o artigo 100, inciso I, combinado com o artigo 101, inciso I, letra "b" da Constituição, mediante a percepção de seus proventos integrais atribuídos ao nível 14, acrescidos de 3 (três) quinquênios na base de 15% (quinze por cento).

Nº 1.618 — Tendo em vista o que consta do processo nº 39.481-68, apresentar, a partir de 1-8-68, o Fiscal, nível 16 Alfredo Pereira Rodrigues, da Agência da Bahia, de acordo com o artigo 100, inciso I, combinado com o artigo 101, inciso I, letra "b" da Constituição, mediante a percepção de seus proventos integrais atribuídos ao nível 16 acrescidos de 6 (seis) quinquênios na base de 30% (trinta por cento).

Nº 1.619 — Tendo em vista os autos do inquérito administrativo instaurado pela Ordem P. 68-1.226, de 5 de setembro de 1968, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, n) VI, da Lei nº 1.779, de 22-12-52, aplicar ao indiciado Lino Lima, a pena de demissão, na conformidade do prescrito no artigo 191, II do Estatuto dos Funcionários do IBC. Depois de feitas as anotações devidas nos setores competentes, cientifique-se o indiciado desta decisão.

midade do prescrito no artigo 191, II do Estatuto dos Funcionários do IBC. Depois de feitas as anotações devidas nos setores competentes, cientifique-se o indiciado desta decisão.

PORTARIA DE 8 DE NOVEMBRO DE 1968

Nº 1.621 — Dispensar da função gratificada de Agente de Florianópolis, símbolo 2-F, o Oficial de Administração, nível 12 Eclair Barbosa de Freitas e, removê-lo para a Agência de

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SÊCAS

PORTARIA DE 12 DE NOVEMBRO DE 1968

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas, usando das atribuições que lhe são conferidas através do item XVI do artigo 41 das Normas Regimentais Provisórias, aprovadas pela Portaria nº 85, de 8 de abril de 1968, do Senhor Ministro de Estado do Interior, publicada no Diário Oficial de 17 subsequente, resolve:

Nº 1.284 — Designar Herberto Nóbrega, Engenheiro Agrônomo, nível 21-B, matrícula 2.106.937, do Quadro de Pessoal do Ministério dos Transportes, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe de Residência Distrital deste Departamento. — João Ary Moreira.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE

PORTARIAS DE 22 DE NOVEMBRO DE 1968

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, no uso de suas atribuições legais, resolve

Nº 85 — Dispensar, a pedido, do cargo de confiança de Chefe do Gabinete do Superintendente, João Batista Cavalcanti de Mello, Técnico de Administração, nível 21-B, do Quadro de Pessoal do Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas, tendo em vista sua nomeação para o cargo de Secretário Executivo da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

A presente Portaria terá vigência a partir de 14 do corrente mês.

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, no uso da prerrogativa que lhe atribui o parágrafo único, in fine, do art. 5º do Regimento aprovado pelo Conselho Deliberativo da SU-DECO, conforme Resolução nº 002, de 26 de abril de 1968, resolve

Nº 86 — Nomear o Bel. Nelson Bose para exercer o cargo de confiança de Chefe do Gabinete do Superintendente, mediante o pagamento da ajuda de custo regulamentar, equivalente a 2 (dois) meses de seus vencimentos, mais as necessárias passagens.

TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Térmo de Permissão de uso (Publicado no Diário Oficial — Seção I, Parte II, de 18.11.68).

Retificações Onde se lê: 28 de junho de 1952 Leia-se: 20 de junho de 1952 Leia-se: PERMISSONÁRIO Onde se lê: Descrição Geral dos Edifícios

São Paulo, mediante o pagamento da ajuda de custo regulamentar, equivalente a 2 (dois) meses de seus vencimentos, mais as necessárias passagens.

Nº 1.622 — Designar para responder pela função gratificada de Agente de Florianópolis, símbolo 2-F, o Assistente da Administração, nível 14, Almir Feijó, da Agência de Itajaí, pelo prazo de 90 (noventa) dias, mediante a percepção das vantagens regulamentares. — Caio de Alcântara Machado,

rintendente, previsto na organização da Secretaria Executiva desta Superintendência, a que se refere o art. 4º do Regimento supramencionado.

A presente Portaria terá vigência a partir do dia 14 do corrente mês. — Sebastião Dante de Camargo Júnior.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

PORTARIA DE 18 DE NOVEMBRO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXIX, do artigo 78, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 667 — Dispensar a partir de 29 de outubro de 1968 o Escrevente Datilógrafo AF.204.7, do Quadro de Pessoal deste Departamento, Isolda Câmara Gualberto, da função gratificada, símbolo I-F, de Chefe da Seção de Comunicações (SAD-1), do Serviço Administrativo Distrital do 4º Distrito Federal de Obras de Saneamento. — Carlos Krebs Filho.

PORTARIA DE 22 DE NOVEMBRO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe conferem os incisos XVIII e XXV do artigo 78, do Decreto nº 1.487, de 1 de novembro de 1962 e tendo em vista o que consta do Processo nº 12.605-68, resolve:

Nº 670 — Declarar rescindido, com perda da caução, o contrato nº 87, de 15 de agosto de 1968, celebrado entre este Departamento e a Firma Monteverde Engenharia Comércio e Indústria S.A., sediada no Estado da Guanabara, para execução dos serviços de limpeza e conservação das dependências que compõem a sede da Administração Central do DNOS, tendo em vista que a referida Firma não vem cumprindo satisfatoriamente o respectivo contrato nem atendeu as reclamações da autarquia no sentido de melhorar a qualidade dos serviços a que se obrigou a executar. — Carlos Krebs Filho.

dois registros (8.2) ... leia-se: com dois registros (9.2); onde se lê: um armário de sobrepôr (10.10) ... leia-se: um armário de sobrepôr (10.15); onde se lê: uma porta interna à prova d'água com ferragens (8.9) ... leia-se: uma porta interna à prova d'água com ferragens (8.6); onde se lê: um sifão (11.0) ... leia-se: um sifão (11.4); onde se lê: 3.3.2.1.7 — com pia ... leia-se: com pia; onde se lê: 3.3.2.1.8 — com um registro (8.2) ... leia-se: com um registro (9.2.); onde se lê: 3.3.2.2 — amento ... leia-se: apartamento; onde se lê: nº falhado ... leia-se: 3.3.2.2.2; onde se lê: artes ... leia-se: ... três quartos; onde se lê: 3.3.2.2.4 — janela tipo JC-3 ... leia-se: janela tipo JC-2; onde se lê: 3.3.2.2.6 — (1.4) ... leia-se: (10.4); onde se lê: u a janela tipo JP ... leia-se: uma janela tipo JP-2; onde se lê: 3.3.2.2.7 — com ferragens (3.3) ... leia-se: com ferragens (8.3); onde se lê: ... 3.3.2.2.8 uma área de serviço cerâmica ... leia-se: uma área de serviço: piso em cerâmica; onde se lê: 3.3.2.2.9 — uma lavatório ... 3) ... leia-se: um lavatório (10.3); onde se lê: um sifão (1.4) ... leia-se: um sifão (11.4); onde se lê: um vaso sanitário (10.4) com assento ... leia-se: um vaso sanitário (10.4) com assento; onde se lê: 2.2.3: ... leia-se: 3.3.2.3; onde se lê: 3.4 — Especificações de serviços e materiais: onde se lê: 3.4 — 2-de primeira qualidade ... leia-se: de primeira qualidade; onde se lê: 5.1 — reeds ... leia-se: paredes; onde se lê: 5.3 — caixa ... leia-se: caixas; onde se lê: 5.5 — sobre esquad. leia-se: sobre esquadrias; onde se lê: as port. olas ... leia-se: as portinholas; onde se lê: 6.3 — janela com duas folhas de profeta ... leia-se: janela com duas folhas de projetar; onde se lê: 7 — madeira maci ... leia-se: madeira maciça; onde se lê: 8.2 — Fechadura com dois cilindros de roscas ... leia-se: Fechadura com dois cilindros de roscas; onde se lê: 10.6 — Papelaria ... leia-se: Papelaria; onde se lê: 11.14 — canopia para ligação de caso sanitário ... leia-se: canopia para ligação de vaso sanitário; onde se lê: 15 — Quadro de distribuição de Energia Elétrica tipo OP ... leia-se: Quadro de distribuição de Energia Elétrica tipo COP; onde se lê: 16 — com motor trifásico II polos, 22-380 ... leia-se: com motor trifásico II polos, 220-280; onde se lê: 17 — caixa pdão ... leia-se: caixa padrão; onde se lê: 19.6 — ruptura em cada extremidade, pressão mínima — Obs.: retirar pois é repetição; 19.7 — b) Obs.: retirar: um suporte em chapa de ferro. 4.1 — Onde se lê: Decisões número 24.68 — ... leia-se: Decisões nº 240-68. 5.5 — Onde se lê: O Permissonário resolverá diretamente com os ocupantes, em Juízo, ou fora dele, todas as questões relativas ... leia-se: O Permissonário resolverá diretamente com os ocupantes, em Juízo ou fora dele, todas as questões relativas ao uso e à desocupação dos Edifícios ou de suas unidades.

6.1 — Onde se lê: B) corresponde ... leia-se: correspondente; onde se lê: B) — c) NCR\$ 43.34 ... leia-se: B) — c) NCR\$ 44.34; onde se lê: 5.3 — Cabe ao Permissonário fazer a Coordenação do Desenvolvimento de Brasília (CODEBRAS), ou ao Órgão do Dec.-Lei nº 76 e as que diploma legal posterior vier a determinar sobre os ocupantes ... leia-se: Cabe ao Permissonário fazer a Coordenação do Desenvolvimento de Brasília (CODEBRAS), ou ao Órgão sucessor as comunicações do art. 15 do Decreto-lei nº 76 e as que diploma legal posterior, vier a determinar sobre os ocupantes; onde se lê: Fundamento e Exclusão de Alienação — 4.2 — Os Edifícios, objeto desta Permissão, estão vinculados por aquisição e

destinação originária, às necessidades de instalação do BNDE em Brasília, e foram excluídos de toda venda ou alienação conforme Decisão nº 201-65 do Conselho de Administração do BNDE homologada pelo Sr. Ministro da Fazenda, nos termos do 27.8.1965 ... leia-se: homologada pelo Senhor Ministro da Fazenda, nos termos do art. 5º, II do Decreto nº 56.793, de 27.8.1965 e publicada em Portaria número 44 do Grupo de Trabalho de Brasília no D.O.U. (Seção I — Parte I), de 17.5.66, pág. 5.252, não gerando seu uso qualquer direito ou preferência de aquisição para os ocupantes, cuja renúncia é expressa e irrevogável; onde se lê: dos serviços de água e esgoto e tributos... leia-se: dos serviços de água e esgoto, luz,

gás e outros — relacionados com uso dos Edifícios e suas unidades residenciais, pagar quaisquer despesas emolumentos e tributos, liquidando, pontualmente, as contas de consumo e obrigações concernente; onde se lê: A) ... leia-se a); onde se lê: B) ... leia-se: b); onde se lê: 11.1 — a) ... leia-se: A), onde se lê: b) leia-se: B); onde se lê: c) ... leia-se: C); onde se lê: 1.3 ... leia-se: 11.3; onde se lê: a) ... leia-se: A); onde se lê: b) ... leia-se: B); onde se lê: 11.5 — a) ... leia-se: A); onde se lê: b) leia-se: B); onde se lê: 12.1 — sem prejuízo das cominações deste termo ... leia-se: 12.1 — sem prejuízo das cominações próprias deste Termo.

Pasteur 250 — fundos — Sede do Instituto de Psicologia.

VIII — Não será feita segunda chamada de qualquer prova.

IX — O Concurso de Habilitação se processará de acordo com as seguintes normas:

1. Todas as provas do Concurso são de realização obrigatória.

2. O total dos pontos obtidos por cada candidato será dado pela soma das notas obtidas em cada prova multiplicada pelos respectivos pesos.

3. Com a finalidade de classificar lista de acordo com o número total dos candidatos serão eles dispostos em pontos obtidas e em ordem decrescente.

4. Os candidatos que obtiverem um mesmo número total de pontos serão dispostos na lista em ordem consecutiva e de acordo com o seguinte critério: levar-se-á em conta a nota obtida na prova de maior peso e segundo a qual serão dispostos em ordem decrescente; se algum empate persistir será sucessivamente aplicado o mesmo critério levando-se em conta a prova cujo peso for o imediatamente inferior ao último adotado.

5. Serão considerados classificados no Concurso e chamados à matrícula os primeiros colocados na lista de que trata o item IX-3 até que se complete o número de vagas fixado no Edital. Se houver casos de desistência à matrícula o critério de classificação se aplicará aos candidatos que figuram na lista imediatamente abaixo dos anteriormente chamados e em número igual às desistências e que serão chamados à matrícula em lista suplementar. Proceder-se-á da mesma forma se outras desistências ocorrerem até que sejam preenchidas as vagas fixadas neste Edital.

6. Será considerado desistente todo candidato que não comparecer à matrícula dentro de 10 (dez) dias após a publicação da Lista de Chamada à Matrícula que contém seu nome.

7. Preenchidas as vagas de acordo com o exposto nos itens IX-5 e IX-6 os candidatos que figurarem na lista com números de ordem superiores ao do último matriculado são considerados não classificados no Concurso e não terão portanto direito à matrícula.

8. O candidato que não comparecer a qualquer das provas ou que tiver pelo menos uma nota zero não figurará na lista classificatória de que trata o item IX-3 e não terá direito à matrícula independentemente de número total de pontos que obtiver nas demais provas.

X — O resultado do Concurso será fixado nos quadros de avios da Secretaria e será dado conhecimento:

1) da lista com os nomes dos candidatos e número total dos pontos obtidos por cada um (de acordo com o item IX-3);

2) da lista dos candidatos classificados e chamados à matrícula (de acordo com os itens IX-5 e IX-6).

XI — O Concurso de que trata este Edital só será válido para matrícula à 1ª série no ano letivo de 1969.

XII — Para a matrícula serão exigidos os seguintes documentos:

a) certidão de nascimento expedida por cartório de registro civil;

b) prova de conclusão do curso secundário completo folhas modelo 18 e 19 em duas vias;

c) atestado de vacina;

d) atestado de sanidade física e mental;

e) atestado de idoneidade moral assinado por duas pessoas idôneas;

f) prova de estar em dia com as obrigações relativas ao serviço militar (fotocópias).

XIII — A Secretaria prestará aos candidatos quaisquer informações suplementares.

Rio de Janeiro 4 de novembro de 1968. — Wagner da Silva Santos Secretário.

Faculdade de Direito

CONCURSO DE HABILITAÇÃO

EDITAL

Proc. nº 20.848-68

De ordem do Senhor Diretor da Faculdade de Direito da UFRJ Professor Hélio Gomes e de acordo com a legislação em vigor, faço público, para conhecimento dos interessados que serão recebidos pela Secretaria da Faculdade à Rua Moncorvo Filho nº 8 a partir do dia 2 de janeiro de 1969 até o dia 7 de janeiro de 1969 vindouro as inscrições para o Concurso de Habilitação à matrícula inicial no Curso de Bacharelado da Faculdade.

A Secretaria atenderá os candidatos diariamente das 16 às 19 horas.

1) O requerimento de inscrição cuja fórmula será distribuída aos candidatos, deverá ser instruído com as seguintes documentações:

a) documento de identidade;

b) prova de pagamento da taxa de inscrição no valor de NCr\$ 30,00;

c) dois retratos recentes 3x4;

d) declaração de que o candidato está de acordo com as condições expostas no Edital.

e) O impresso para inscrição será fornecido pela Secretaria.

O documento de identidade será depois registrado na Secretaria, devolvido ao candidato para que conjuntamente com o recibo de inscrição possa fazer prova de identidade perante a comissão examinadora.

O Conselho Departamental fixou em 250 (duzentos e cinquenta) o número de vagas para matrícula na 1ª série, bem como, as disciplinas obrigatórias que são: Português, Noções de Sociologia, Latim, Francês ou Alemão e História das Instituições Políticas e Sociais.

Os Pêso atribuídos as provas são os seguintes: Português, 4 (quatro); Sociologia 3 (três); Latim 1 (um); Francês 1 (um); História 1 (um).

Serão consideradas para desempate as provas de: Português e Sociologia, e assim sucessivamente.

A realização das provas obedecerá ao seguinte calendário: Português 10 horas, dia 13 de janeiro de 1969; Sociologia 10 horas, dia 14 de janeiro de 1969; Latim 10 horas, dia 15 de janeiro de 1969; Francês 10 horas, dia 16 de janeiro de 1969; História 10 horas, dia 17 de janeiro de 1969.

Todas as provas serão realizadas no edifício da Faculdade sito à Rua Moncorvo Filho nº 8. Não será feita segunda chamada para qualquer prova.

O Concurso de Habilitação se Processará de acordo com as seguintes normas:

1) Todas as provas do Concurso são de realização obrigatória.

2) O total dos pontos obtidos pelo candidato será dado pela soma das notas obtidas em cada prova multiplicado pelos respectivos pesos.

3) Com a finalidade de classificar os candidatos serão eles dispostos em lista de acordo com o número total dos pontos obtidos, e em ordem decrescente.

4) Os candidatos que obtiverem um mesmo número total de pontos serão dispostos na lista em ordem consecutiva e de acordo com o seguinte critério: levar-se-á em conta a nota obtida na prova de maior peso e segundo a qual serão dispostos em ordem decrescente; se algum empate persistir será sucessivamente aplicado o mesmo critério levando-se em conta a prova cujo peso for o imediatamente inferior ao último adotado.

5) Serão considerados classificados no Concurso e chamados à matrícula os primeiros colocados na lista, até que se complete o número de vagas fixado no Edital. Se houver casos de desistência à matrícula, o critério de classificação se aplicará aos candidatos que figuram na lista im-

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL Nº 48-68

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que lhe foram delegados na forma do artigo 4º, da Lei nº 4.540, de 10 de dezembro de 1964, apreciando o processo referencial DNER 63.051-68, aprovou em sua reunião de 14.11.1968 o projeto da interseção da Rodovia BR-230, com a BR-101, trecho Trevo de Várzea Nova, no Estado da Paraíba, conforme consta do desenho de nº SET-3-193-68 que, autenticado pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, fica depositado no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do D.N.E.R.; e, em consequência, nos termos do artigo 24 da Lei nº 302 de 13 de julho de 1948, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como das melhorias nela contidas que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio, GB, 21 de novembro de 1968. — José Pedro de Escobar, Presidente.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

EDITAL Nº 5-68-CP

Concorrência Pública para aquisição de equipamentos de dragagem para o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis.

AVISO

O Diretor da Diretoria de Portos e Vias Navegáveis, Autarquia subordinada ao Ministério dos Transportes, com sede à Praça Mauá nº 10 (dez), na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, torna público que se realizará às 15.00 (quinze) horas do dia 21 (vinte e um) de janeiro de 1969, a Concorrência Pública para a aquisição de equipamentos de dragagem e embarcações auxiliares, constando de 1 (uma) draga de sucção, auto transportadora de arrasto com poços de 3.000m3; 1 (uma) draga de alcatruzes de produção horária de 640 m3 e 4 (quatro) bateleiros auto-propulsados com poços de 700m3.

2. O Edital, as especificações e outras informações, serão fornecidos aos interessados, no Grupo Executivo de Concorrências da Diretoria de Portos, no 2º andar do Edifício sede do De-

partamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, à Praça Mauá nº 10 (dez), Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

Rio de Janeiro, GB, 22 de novembro de 1968. — José Eduardo Pimentel, Diretor de Portos Substituto.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

De ordem do Sr. Diretor do Instituto de Psicologia Professor Carlos Sanchez de Queiroz e de acordo com a legislação em vigor faço público para conhecimento dos interessados que serão recebidas pela Secretaria à Avenida Pasteur nº 250 — fundos de 9 a 30 de dezembro de 1968 as inscrições para o Concurso de Habilitação matrícula inicial nos cursos de Psicologia.

A Secretaria atenderá os candidatos de 2ª à 6ª feira das 12 às 16 horas.

I — O requerimento de inscrição será instruído com os seguintes documentos:

a) documentos de identidade;

b) prova de pagamento da taxa de inscrição no valor de NCr\$ 30,00 (trinta cruzeiros novos);

c) dois retratos recentes 3x4;

d) declaração de que o candidato está de acordo com as condições expostas no Edital.

II — O impresso para inscrição será fornecido pela Secretaria.

IV — Está fixado em 120 (cento e vinte) o número de vagas para matrícula na 1ª série.

V — O Congresso de Habilitação constará das seguintes provas às quais serão atribuídas os seguintes pesos:

PROVAS — PESOS

Matemática: 3 (três)

Português: 2 (dois)

Conhecimentos Científicos: 2 (dois)

Inglês: 1 (um)

Francês: 1 (um)

VI — Serão considerados para desempate de acordo com o exposto no item IX-4 as provas de Matemática Português e Conhecimentos Científicos sucessivamente.

VII — A realização das provas obedecerá ao seguinte calendário:

PROVA — DIAS — HORAS

Matemática — 13.1.69 — 9:00 (2ª feira)

Matemática — 13.1.69 — 9:00 (2ª feira)

Português — 16.1.69 — 9:00 (5ª feira)

Conhecimentos Científicos — 20-1-69 — 9:00 (2ª feira)

Inglês — 23-1-69 — 9:00 (5ª feira)

Francês — 27.1.69 — 9:00 (2ª feira)

As provas serão realizadas no Pavilhão Nilton Campos sito à Av.

diatamente abaixo dos anteriormente chamados em número igual às desistências e que serão chamados à Matrícula em lista suplementar. Proceder-se-á da mesma forma, se outras desistências ocorrerem, até que sejam preenchidas as vagas fixadas no Edital.

6) Será considerado desistente todo candidato que não comparecer à matrícula dentro de 10 (dez) dias após a publicação da Lista de Chamada à Matrícula que contém seu nome.

7) Preenchidas as vagas de acordo com o exposto nos itens anteriores os candidatos que figurarem na lista com números de ordem superiores ao do último matriculado, são considerados não classificados no Concurso e não terão, portanto, direito à matrícula.

8) O candidato que não comparecer a qualquer das provas ou que tiver pelo menos uma nota 0 (zero) não figurará na lista classificatória de que trata o item 3 e não terá direito à matrícula, independentemente do número total de pontos que obtiver nas demais provas.

9) O resultado do concurso será fixado no quadro de avisos destinado aos alunos para conhecimento:

a) da lista com os nomes dos candidatos e número total dos pontos obtidos;

b) da lista dos candidatos classificados e chamados à matrícula.

10) O concurso de que trata o presente Edital somente será válido para matrícula na primeira série do corrente ano letivo de 1969.

Observação: Para matrícula serão exigidos os seguintes documentos:

- a) certidão de nascimento expedida por cartório de registro civil;
- b) prova de conclusão curso secundário completo, fichas modelo 18 e 19 em duas vias;
- c) atestado de vacina;
- d) atestado de sanidade física e mental;
- e) atestado de idoneidade moral, assinado por duas pessoas idôneas;
- f) prova de estar em dia com as obrigações relativas ao serviço militar (fotocópia).

A Secretaria prestará aos candidatos quaisquer informações suplementares.

Escola de Comunicação

Cursos de Comunicação, Jornalismo, Jornalismo Audio-Visual, Editoração, Publicidade, Relações Públicas

CONCURSO DE HABILITAÇÃO Nº 1.699

De ordem do Senhor Diretor da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor J. Carlos Lisboa e de acordo com a legislação em vigor, faço público para conhecimento dos interessados que serão recebidas pela Secretaria, à Praça da República nº 22, de 20 de dezembro de 1968 a 7 de janeiro de 1969, as inscrições para o Concurso de Habilitação à matrícula inicial no Ciclo Básico dos cursos de Comunicação, Jornalismo, Jornalismo Audio-Visual, Editoração, Publicidade, Relações Públicas.

A Secretaria atenderá os candidatos, de segunda a sexta-feira, das 10 horas às 16 horas.

I — O requerimento de inscrição será instruído com os seguintes documentos:

- a) documento de identidade;
- b) prova de pagamento da taxa de inscrição;
- c) dois retratos recentes 3x4;
- d) declaração de que o candidato está de acordo com as condições expostas no Edital.

II — O impresso para inscrição será fornecido pela Secretaria.

III — Depois de registrado na Secretaria, o documento de identidade da inscrição, receberá o candidato será restituído ao candidato. Deferido Cartão de Identidade que deverá, obrigatoriamente, apresentar à Comissão Examinadora ao ser chamado

para as provas e sempre que lhe for solicitado.

IV — Está fixado em 50 (cinquenta) o número de vagas para matrícula na 1ª série.

V — O Concurso de Habilitação constará exclusivamente das seguintes provas escritas, às quais serão atribuídas os pesos abaixo:

Prova — Pêso

- Português — 4 (quatro)
- Geografia — 2 (dois)
- História do Brasil — 2 (dois)
- História Geral — 1 (um)
- Conhecimentos Gerais 1 (um)

VI — Serão considerados para desempate, de acordo com o exposto no item IX-4 as provas de Português, Geografia e História do Brasil sucessivamente.

VII — A realização das provas obedecerá ao seguinte calendário.

Prova — Dia — Hora

- Português — 13 de janeiro — 69 — 16 horas
- Geografia — 14 de janeiro — 69 — 16 horas
- História do Brasil — 15 de janeiro — 69 — 16 horas
- História Geral — 16 de janeiro — 69 — 16 horas
- Conhecimentos Gerais — 17 de janeiro — 69 — 16 horas.

As provas serão realizadas na Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro sita à Praça da República nº 22.

VIII — Não será feita segunda chamada de qualquer prova.

IX — O Concurso de Habilitação se processará de acordo com as seguintes normas:

1) Todas as provas do Concurso são de realização obrigatória.

2) O total dos pontos obtidos por cada candidato será dado pela soma das notas obtidas em cada prova multiplicada pelos respectivos pesos.

3) Com a finalidade de classificar os candidatos serão eles disposto em lista de acordo com o número total dos pontos obtidos e em ordem decrescente.

4) Os candidatos que obtiverem um mesmo número total de pontos serão disposto na lista, em ordem consecutiva e de acordo com o seguinte critério: levar-se-á em conta a nota obtida na prova de maior peso e segundo a qual serão dispostos em ordem decrescente; se algum empate persistir será sucessivamente aplicado o mesmo critério levando-se em conta a prova cujo peso for o imediatamente inferior ao último adotado.

5) Serão considerados classificados no Concurso e chamados à matrícula os primeiros colocados na lista de que trata o item IX-3 até que se complete o número de vagas fixado no Edital. Se houver casos de desistência à matrícula o critério de classificação se aplicará aos candidatos que figuram na lista imediatamente abaixo dos anteriormente chamados e em número igual às desistências e que serão chamados à matrícula em lista suplementar. Proceder-se-á da mesma forma se outras desistências ocorrerem até que sejam preenchidas as vagas fixadas no Edital.

6) Será considerado desistente todo candidato que não comparecer à matrícula dentro de 10 (dez) dias após a publicação da Lista de Chamada à matrícula que contém seu nome.

7) Preenchidas as vagas de acordo com o exposto nos itens IX-5 e IX-6 os candidatos que figurarem na lista com números de ordem superiores ao do último matriculado, são considerados não classificados no Concurso e não terão portanto direito à matrícula.

8) O candidato que não comparecer a qualquer das provas ou tiver pelo menos uma nota zero, não figurará na lista classificatória de que trata o item IX-3 e não terá direito à matrícula independentemente do número total de pontos que obtiver nas demais provas.

X — O resultado do Concurso será afixado nos quadros de avisos da Secretaria e será dado conhecimento:

1) da lista com os nomes dos candidatos e número total dos pontos obtidos por cada um (de acordo com o item IX-3);

2) da lista dos candidatos classificados e chamados à matrícula (de acordo com os itens IX-5 e IX-6).

XI — O Concurso de que trata este Edital só será válido para matrícula à 1ª série no Primeiro Período Letivo de 1969.

XII — Para a matrícula serão exigidos os seguintes documentos:

a) certidão de nascimento expedida por cartório de registro civil;

b) prova de conclusão do curso secundário completo, fichas modelo 18 e 19 em duas vias;

c) atestado de vacina;

d) atestado de sanidade física e mental;

e) atestado de idoneidade moral, assinado por duas pessoas idôneas;

f) prova de estar em dia com as obrigações relativas ao serviço militar (fotocópia).

XIII — A Secretaria prestará aos candidatos quaisquer informações suplementares.

Escola de Comunicação, e m6 de novembro de 1968. — Abel de Vilhena Ferreira, Secretário.

CONCURSO DE HABILITAÇÃO — 1969

EDITAL

De ordem do Magnífico Reitor da Universidade Federal da Paraíba, Prof. Guarardo Martins Alves, faço público que estarão abertas de 5 de dezembro de 1968 a 5 de janeiro de 1969, as inscrições dos candidatos ao Concurso de Habilitação para matrícula na série inicial dos Cursos de Graduação em todas as Unidades da Universidade, observadas as normas estabelecidas pela Resolução 15-68 do Conselho Universitário, e de acordo com os seguintes critérios:

I — As inscrições deverão ser feitas na Secretaria de cada Unidade de Ensino, em formulários impressos da Universidade, no horário das 8,00 horas às 12,00 horas dentro do expediente semanal adotado.

II — No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) prova de conclusão do ciclo Colegial ou equivalente de curso reconhecido como de grau médio;

b) histórico escolar, em duas vias dos ciclos ginásial e colegial ou equivalente;

c) prova de pagamento da taxa de inscrição;

d) certidão de nascimento passada por oficial do registro civil pela qual se comprova a idade mínima de dezesseis anos completos, na data da inscrição;

e) título de eleitor, ou prova equivalente, para os maiores de dezoito anos;

f) prova de quitação com o serviço militar, representada por certificado de reservista, atestado de alistamento militar, ou atestado de matrícula em CPOR ou NPOR;

g) carteira de identidade;

h) atestado de idoneidade moral;

i) atestado de sanidade física e mental, acompanhado de abnegrafia e atestado de vacinação anti-variolica;

j) duas fotografias, tamanho 3x4;

Os candidatos portadores de diploma de Curso Superior, — devidamente registrado, ficarão dispensados da apresentação dos documentos indicados nas alíneas a e b do número anterior, bem como de apresentação do documento da alínea b dos portadores de certificado de conclusão do segundo ciclo pelo regime do art. 99 parágrafo único da Lei nº 4.024-61.

III — As provas serão escritas e organizadas com amplitude e ao nível do Curso Colegial, de acordo com os programas já publicados ou que tenham sido mantidos em relação aos exames anteriores.

IV — Os candidatos se inscreverão apenas para um curso de graduação, só sendo aceita uma segunda opção para cursos que sejam ministrados na mesma Unidade e para os quais seja exigido o mesmo elenco de disciplinas no Concurso de Habilitação.

V — O número de vagas a preencher em cada Unidade, de acordo com os respectivos cursos e áreas, é o constante do quadro abaixo:

Nº de Ordem	UNIDADES	Area	Nº de Vagas	Observações
1	Escola de Engenharia	a) Curso de Engenharia Civil	1	80
		b) Curso de Engenharia Mecânica	1	40
2	Escola Politécnica	a) Curso Engenharia Civil	1	50
		b) Curso Engenharia Elétrica	1	50
		c) Curso Engenharia Mecânica	1	50
3	Instituto de Matemática		1	30
4	Instituto de Física		1	30
5	Instituto de Química		1	40
6	Faculdade de Medicina		2	90
7	Faculdade de Odontologia		2	44
8	Faculdade de Farmácia		2	40
9	Escola de Enfermagem		2	60

Nº de Ordem	UNIDADES	Area	Nº de Vagas	Observações
10	Faculdade de Ciências Econômicas de João Pessoa			
	a) Curso de Economia	3	80	
	b) Curso de Ciências Contábeis	3	50	
	c) Curso de Administração Pública	3	80	
11	Faculdade de Ciências Econômicas de Campina Grande			
	a) Curso de Economia	3	60	
	b) Curso de Sociologia e Política	4	50	
12	Faculdade de Direito	4	60	Já excluídas 20 vagas destinadas a vestibulandos de 1968, cujas matrículas foram asseguradas para 1969 (Res. 7-68), do C. Universitário.
13	Faculdade de Educação			
	a) Curso de Pedagogia ..	4	60	
14	Instituto Central de Letras			
	a) Cursos Vernáculo, Francês-Inglês e Alemão ...	4	100	
15	Instituto Central de Filosofia e Ciências Humanas			
	a) Curso de Filosofia	4	40	
	b) Curso de Geografia ..	4	33	
	c) Curso de História	4	40	
16	Escola de Serviço Social	4	36	
17	Escola de Agronomia do Nordeste		60	Fixação da Area a depender de nova Resolução do Conselho Universitário.

VI — o Concurso de Habilitação terá uma única prova eliminatória, no caso, a de Português, e as demais classificatórias até o limite das vagas fixadas para cada Unidade. A prova de Português terá por objetivo verificar o adequado uso do vernáculo como meio de expressão, constando de redação, interpretação de textos e exercícios da aplicação gramatical. As provas de Francês e Inglês serão comuns a todas as áreas, como a de Português, sendo realizadas no mesmo dia e horário para todos os candidatos, nos locais previamente designados.

VII — Na organização das provas deverão ser observadas as seguintes recomendações:

- a) os quesitos deverão ser distribuídos de modo a perfazerem um total de 100 (cem) pontos positivos;
- b) na prova eliminatória de Português será atribuído o valor de 40 (quarenta) pontos à redação e de 30 (trinta) pontos a cada uma das demais partes, ficando excluído das outras provas o candidato que não obtiver o mínimo de 50 (cinquenta) pontos na matéria eliminatória;
- c) os quesitos deverão permitir respostas objetivas, não se admitindo a contagem de pontos negativos nem fracionários;
- d) os quesitos deverão ser elaborados de modo a apurarem os conhecimentos considerados essenciais à aferição da capacidade do vestibulando;
- e) a classificação dos candidatos será feita de acordo com a média prevista no art. 3º § 3º da Resolução 13-68, assim redigido: "Excluído, para todos os efeitos, o candidato que obtiver zero (0), correrão a classificação, dentro do limite das vagas, aqueles que alcançarem, em cada prova classificatória, número de pontos igual ou superior à média aritmética dos pontos obtidos por todos os candidatos, na respectiva matéria".

No caso de opção será observado o seguinte critério:

- 1º) classificação dos candidatos para o curso assinalado em primeira opção;
 - 2º) classificação, após preenchidas as vagas de um curso, dos candidatos remanescentes, para o curso assinalado em segunda opção;
 - 3º) em caso de empate que venha a ocorrer para a última vaga, terá preferência o candidato que apresentar melhor nota na prova eliminatória. Persistindo o empate matricular-se-ão todos os empatados.
- VIII — Os programas para as disciplinas do Concurso são os que já foram reformulados no corrente exercício, divulgados pela imprensa, distribuídos através das Escolas e Faculdades e os demais que foram mantidos pelas respectivas Bancas Examinadoras.
- IX — Em nenhuma hipótese, será autorizado o aproveitamento de candidatos em número superior ao de vagas fixadas no presente Edital, salvo empate, solucionando de acordo com o que está expresso no art. 21 § 2º da Resolução 13-68, não se admitindo, por outro lado, a classifica-

ção além do limite de vagas oferecidas em cada Curso.

X — Será excluído do Concurso de Habilitação, em qualquer de suas fases o candidato que comprovadamente de utilizar qualquer processo fraudulento na realização das provas ou na inscrição, atentar contra a disciplina, faltar a quaisquer das provas ou desacomodar a quem quer que esteja investido de autoridade para coordenar, orientar ou fiscalizar a execução do Concurso.

XI — O local e o calendário das provas serão divulgados pela Comissão de Coordenação do Concurso de Habilitação com a antecedência de, no mínimo, 10 (dez) dias antes da realização da primeira prova.

XII — As disciplinas que comporão o conjunto das provas classificatórias do Concurso de Habilitação são as seguintes, distribuídas por áreas:

- AREA 1 — 1) Matemática; 2) Física; 3) Química; 4) Desenho; 5) Língua Estrangeira.
- AREA 2 — 1) Biologia; 2) Física; 3) Química; 4) Língua Estrangeira.
- AREA 3 — 1) Matemática; 2) Noções de Sociedade; 3) História do Brasil; 4) Língua Estrangeira.
- AREA 4 — 1) Noções de Sociologia; 2) História Geral e do Brasil; 3) Língua Estrangeira.

XIII — Serão observadas as seguintes normas quanto à realização das provas:

- a) os candidatos deverão comparecer ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência.
- b) não será permitido o ingresso de candidatos que conduzam livros, apostilas, cadernos, bolsas, pastas, etc.
- c) é obrigatória apresentação do cartão de identificação fornecido no ato da inscrição.

XIV — As provas terão início no dia 13 de janeiro de 1969, às 8,00 horas, no local a ser anunciado na devida oportunidade.

XV — As relações finais dos candidatos classificados para cada curso, dentro do estrito limite das vagas fixadas, serão divulgadas para conhecimento dos interessados, tão logo sejam apurados os resultados das provas realizadas.

Comissão de Coordenação do Concurso de Habilitação, João Pessoa, 12 de novembro de 1968 — *Basilio Linares Pordeus*, Presidente.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

EDITAL DE CONCURSO DE HABILITAÇÃO — 1969

De ordem do Senhor Diretor Superintendente da Escola Nacional de Ciências Estatísticas, e de acordo com a legislação em vigor, faço público, para conhecimento dos interessados, que serão recebidas nesta Secretaria, de 16 de dezembro de 1968 a 15 de janeiro de 1969, as inscrições para o Curso de Bacharelado em Ciências Estatísticas.

As inscrições deverão ser feitas na Secretaria da Escola (Rua André Cavalcanti, 104-106 — 1º andar, tel. 22-8711), de 2ª a 6ª feira, das 12 às 17 horas.

I — O candidato deverá apresentar requerimento de inscrição, em impresso fornecido pela Escola, instruído com os seguintes documentos:

- a) carteira de identidade;
- b) dois retratos 3x4;
- c) prova de pagamento da taxa de inscrição;
- d) declaração de que o candidato está de acordo com as normas do presente Edital.

II — No ato da inscrição, o candidato receberá um Cartão de Identificação, que deverá, obrigatoriamente apresentar à Comissão Examinadora, quando chamado às provas.

III — O Concurso de Habilitação constará de:

- a) provas eliminatórias: provas escritas de Matemática e Português;
- b) provas complementares: prova escrita de Geografia Econômica do Brasil e Inglês;
- c) os programas das referidas matérias poderão ser adquiridos da Secretaria;

IV — Será reprovado, sendo eliminado do concurso, o candidato que obtiver grau inferior a quatro (4) em qualquer das provas eliminatórias.

V — As provas complementares somente serão realizadas se o número de candidatos aprovados nas provas eliminatórias for superior ao número de vagas.

VI — Será reprovado, sendo eliminado do concurso, o candidato que obtiver grau zero em qualquer das provas complementares.

VII — O não comparecimento a qualquer das provas realizadas, implicará na reprovação do candidato, sendo o mesmo eliminado do concurso.

VIII — A classificação final dos candidatos será feita ordenando-se, decrescentemente, o total de pontos obtidos através da média ponderada das provas realizadas, atribuídos os seguintes pesos: Matemática, 6; Português, 2; Geografia Econômica do Brasil, 1, Inglês 1.

IX — Não serão admitidos à matrícula, os candidatos cuja colocação ultrapassar o número total de vagas fixadas para o Concurso, segundo o presente Edital.

X — Havendo candidatos ocupando a última classificação com a mesma soma de pontos, far-se-á o desempate, se necessário, levando-se em conta, sucessivamente as notas das provas de Matemática e Português.

XI — A escolha de turma, pelos candidatos aprovados, será feita de acordo com a classificação, sendo cem (100) vagas para a turma da manhã e oitenta (80) para a turma da noite.

XII — Não será feita segunda chamada de qualquer das provas realizadas.

XIII — Não será concedida vista ou revisão de prova.

XIV — O presente Concurso de Habilitação somente será válido para matrícula no ano letivo de 1969.

XV — As provas serão realizadas na sede da Escola (Rua André Cavalcanti 104-106) na segunda quinzena de janeiro de 1969, em dia e hora que serão determinadas por Edital a ser afixado na Portaria da Escola, quinze (15) dias antes da primeira prova do Concurso.

XVI — Para matrícula serão exigidos os seguintes documentos:

- a) prova de ser eleitor e ter votado na última eleição;
- b) prova de quitação com as obrigações relativas ao Serviço Militar;
- c) certidão de nascimento ou casamento (fotocópia);
- d) prova de conclusão do curso de grau médio, fichas modelo 18 e 19 (2 vias cada);
- e) atestado de idoneidade moral;
- f) atestado de sanidade física e mental (em papel timbrado);
- g) atestado de vacinação antivaricelosa;
- h) recibo da taxa de matrícula;

Todos os documentos devem ter as firmas reconhecidas por tabelião neste Estado.

Depois de registrados na Secretaria, os documentos referidos na alínea a do item I, e as alíneas a e b do item XVI serão restituídos ao candidato.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1968. — *Elza Gonçalves Rabainha*, P-Chefe da Seção de Ensino. — *Asthelio Fernandes Porto*, Secretário.

Visto: *Antônio Tântos Abibe*, Diretor-Superintendente.
Dias 2-3 e 4 12-1968